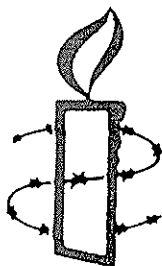


Foto da Capa

Crianças indígenas ticuna. De acordo com denúncias, dentre os 14 indígenas ticuna mortos por pistoleiros, em março de 1988, no estado do Amazonas, 6 eram crianças.

(C) Ari Costa Pinto / Arquivo CEDl



Edição em português a cargo da

SEÇÃO BRASILEIRA DA ANISTIA INTERNACIONAL

Escritórios

SÃO PAULO

Rua Vicente Leporace nº 833
Campo Belo
CEP 04619-032
Telefone (011) 542-9819
Fax (011) 61-5995

PORTO ALEGRE

Rua Fernando Machado nº 991
Centro
CEP 90010-321
Telefone (051) 225-0712
Fax (051) 225-0712

Publicado originalmente em inglês sob o título *BRAZIL - WE ARE THE LAND - THE STRUGGLE OF INDIGENOUS PEOPLES FOR HUMAN RIGHTS* (Índice da AI: AMR 19/032/92).

Amnesty International Publications

1 Easton Street
London WC1X8DJ
UNITED KINGDOM

© Amnesty International Publications. Todos os direitos reservados. Autorizada a transcrição parcial desde que citada a fonte.

Sumário

* "ÍNDIO É TERRA"	3
– Vivendo sitiados	4
– "Já matei dois, vou matar mais" Os macuxis	5
– "Nossas crianças estão morrendo..." Os pataxós hã-hã-hãe	8
– "... ele saiu daqui vivo" Os trucas	9
* O SACRIFÍCIO DOS DIREITOS HUMANOS NO ALTAR DO PROGRESSO	11
– A região amazônica	11
– Os yanomamis	12
– O Noroeste	14
– "A expressa intenção de matar" Os suruíis	15
– Um legado de fracassos Os uru-eu-wau-wau	16
– Indígenas que vivem isolados	16
– "Ameaçados de extinção" Os indígenas do igarapé Omoré	17
– "Igual a nós" Os korubus	18
– "As frentes do que se diz civilização" A Reserva Biológica do Guaporé	19
* PORQUE OS ABUSOS CONTINUAM	20
– Um clima de impunidade	21
– Quem deve processar? As questões de jurisdição	24
– O massacre dos ticunas	24
– Uma paródia de justiça: O caso de Marçal de Souza Guarani	26
– Os ativistas também são vítimas	27
– "A triste realidade"	28
– "Uma autêntica trama assassina"	29
* CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	30
– Conclusões	30
– Recomendações: Proteção contra os abusos e fim da impunidade	30
Soluções para as disputas territoriais	31
Os indígenas perante a Justiça	31
Tratamento de indígenas sob custódia policial	31

Composição e Impressão
GRÁFICA E EDITORA Pe. BERTHIER®
dos Missionários da Sagrada Família
Reg. Nº 26, de 03/11/54 – C.O.E.
Rua Senador Pinheiro, 284
Telefone: (054) 313-3255
Telefax (054) 313-3166 – Cx. Postal, 202
99070-220 – Passo Fundo-RS – Brasil
– 1992 –

"Índio é Terra"

Em 1991 o governo brasileiro cunhou o slogan "Índio é Terra", reconhecendo a importância da questão do direito à terra para a sobrevivência social, econômica, cultural e política dos povos indígenas do Brasil. A identidade cultural e a sobrevivência dos índios estão intimamente vinculadas à terra. O direito dos indígenas à terra que tradicionalmente ocupam é garantido pela Constituição de 1988, que declara: *"São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens"*. Também a Constituição anterior já havia reconhecido os direitos dos indígenas à terra.

O Congresso está estudando uma nova legislação para substituir o antigo Estatuto do Índio, de 1967, que regulamenta os assuntos indígenas e que não está em harmonia com alguns dos princípios estabelecidos pela atual Constituição. Em 1993, essa questão deverá ser o foco de debates acirrados sobre os direitos indígenas.

Na prática, esses direitos têm sido ignorados por pessoas que reivindicam as terras dos indígenas e, por isso, os seqüestram e assassinam a fim de expulsá-los de terras cobiçadas devido à riqueza dos seus recursos. Os índios que tentam invocar seus direitos constitucionais são os que mais se expõem ao risco de se tornarem vítimas de violações dos direitos humanos.

A Anistia Internacional não toma posição quanto às disputas pela posse da terra. O que preocupa a organização é o fracasso persistente de sucessivos governos na proteção dos direitos humanos fundamentais dos povos indígenas do Brasil. Ao deixar de arbitrar prontamente em disputas entre as comunidades indígena e não indígena, o Estado deixou ainda mais vulneráveis os grupos indígenas face à escalada da violência de que são alvo. As autoridades de todos os níveis não proporcionam proteção efetiva aos índios nem levam à justiça os responsáveis pelos assassinatos, seqüestros, molestamentos e ameaças que vitimam os indígenas. Em consequência disso, prosseguem os abusos contra os direitos humanos dos índios.

O padrão dos abusos é o mesmo, seja a terra reivindicada por interesses particulares, por projetos nacionais e internacionais de desenvolvimento econômico ou pelos militares, que alegam razões de segurança nacional. Vivendo em terras disputadas, vários grupos indígenas já foram massacrados e seus integrantes assassinados seletivamente, espancados, ameaçados e molestados. Tais crimes, de resto comuns, tornam-se violações dos direitos

humanos quando cometidos com o conluio ou com a aquiescência oficial. Por exemplo, quando o Estado deixa de investigá-los ou de levar os responsáveis à justiça, o que acontece frequentemente.

No momento estão demarcadas aproximadamente metade das terras indígenas, ou seja, aquelas áreas onde os índios têm ao seu dispor a proteção máxima proporcionada pela lei. As áreas onde já foram avistados índios isolados ainda não foram reconhecidas como sendo terras indígenas. A Constituição de 1988 estipulou que até 1993 todas as terras indígenas devem estar demarcadas, mas não houve alocação de recursos para tal fim. Até outubro de 1992 o órgão oficial responsável pelos assuntos indígenas, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), recebera aproximadamente 5% da verba solicitada para o ano, para a demarcação da outra metade das terras indígenas. Embora os grupos indígenas que vivem nas terras demarcadas tenham direito a maior proteção, na prática essa proteção é negada e os índios continuam vulneráveis à agressão.

Na realidade a maior parte das terras indígenas, demarcada ou não, é cobiçada para alguma forma de desenvolvimento. Em 1986, o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI) e a Coordenação Nacional dos Geólogos (CONAGE) publicaram um relatório sobre concessões a empresas para mineração em terras indígenas. Afirmava o relatório que tais concessões haviam sido feitas em 58% do total das terras indígenas demarcadas, enquanto que 13% estavam afetadas por projetos hidrelétricos. No caso das terras tradicionalmente consideradas como indígenas, embora não reconhecidas como tal pela legislação, as proporções eram mais elevadas: as concessões para exploração de minérios atingiam três quartos das terras indígenas não regularizadas e os projetos hidrelétricos afetavam um terço. Naquele mesmo ano foi proibida a mineração em território indígena, conquanto essa atividade prossiga ilegalmente, exercida por garimpeiros independentes, muitas vezes apoiados por empresas de grande porte.

As garantias constitucionais de seus direitos sobre a terra serviram de incentivo para que alguns grupos indígenas reivindicassem a posse de certas áreas tradicionais. Muitas vezes os grupos indígenas têm direitos tradicionais sobre terras que agora interessam a grupos econômicos de maior poder nas regiões em que vivem. Por sua vez, esses grupos econômicos contam frequentemente com o apoio de políticos estaduais ou federais. Alguns desses proprietários de terras são também personagens poderosos em âmbito local: um chefe de polícia é dono de terras na área indígena dos macuxi, em Rorai-

ma; um prefeito tem três propriedades em terras reivindicadas pelos pataxós-hã-hã-hãe, na Bahia; um outro chefe de polícia é proprietário de uma fazenda situada dentro da área dos índios truca, em Pernambuco.

Uma das disposições da Constituição de 1988, considera nulos e extintos quaisquer contratos ou acordos privados para ocupar ou explorar terras indígenas que não tenham sido firmados pelas autoridades federais, pois as terras indígenas são consideradas parte do patrimônio da União. Isso incentivou alguns grupos indígenas a ignorar os títulos de posse de terras localizadas em suas áreas tradicionais, concedidos a fazendeiros pelos governos estaduais. Em consequência disso, grupos indígenas que reivindicavam terras que lhes pertenciam, tanto tradicional quanto constitucionalmente, foram alvo de uma série de abusos dos direitos humanos.

idiomas diversos. O tamanho desses grupos varia de 20.000 índios ticuna até populações compostas de apenas dez indivíduos. O tamanho reduzido de alguns desses grupos significa que a morte de um pequeno número de seus membros pode exercer efeito proporcionalmente devastador sobre a própria sobrevivência do grupo. As condições em que vivem hoje vários desses grupos é quase desesperadora: expulsos das suas terras tradicionais, disputadas por pessoas poderosas da região, que as reivindicam, muitos estão vivendo em pequenos grupos isolados, apinhados num espaço mínimo, com recursos inadequados, muitas vezes cercados por fazendeiros e colonos hostis e à mercê de pistoleiros contratados que agem com impunidade.

Nas reservas de um grupo indígena as condições de vida se tornaram tão terríveis que a população se viu assolada por uma onda de suicídios de adolescentes:

foram registrados mais de 60 casos de suicídio entre os guaranis-kaiowás e os nhandeas entre 1990 e meados de 1992. A maioria das vítimas tinha idades entre 14 e 17 anos e a maior parte morreu por enforcamento ou ingestão de veneno. A explicação oficial da onda de suicídios foi o superpovoamento e a desorientação cultural reinantes nas reservas indígenas. A política de concentração dos guaranis em reservas oficiais, cada vez mais repletas, vigora desde o século 18, tendo se acentuado no período 1960/1970. Em 1991, a FUNAI registrou cerca de 23.848 índios guaranis-kaiowás em 16 áreas do estado do Mato Grosso do Sul; a área média por kaiowá - 0.892 hectares - era cinco vezes menor que o mínimo recomendado pela FUNAI.



Em 1988, durante a elaboração da nova Carta Magna brasileira, os grupos indígenas pressionaram os constituintes para que seus direitos fossem garantidos. Apesar dessa Constituição ser considerada uma das mais avançadas do mundo, no que diz respeito à proteção dos direitos das populações indígenas, muitas vezes elas são vítimas de abusos justamente quando tentam exercer seus direitos constitucionais.

(C) Luis Donisete Benzi Grupioni / Arquivo Comissão Pró Índio

Vivendo sitiados

Muitos grupos indígenas brasileiros mantêm contato de longa data com a sociedade civil, alguns desde a chegada dos portugueses, em 1500. Calcula-se que, em 1500, haviam cerca de cinco milhões de índios no território que hoje é o Brasil. Atualmente, os cálculos oficiais da população indígena contabilizam 250.000 indivíduos, distribuídos em 180 grupos étnicos diferentes, com 170

Um dos principais fatores que geram abusos contra os indígenas, nas zonas em que há disputas por terras, é a extrema lentidão dos processos judiciais que visam solucionar tais disputas. Um exemplo disso, é o caso dos índios guajajaras, da área indígena de Canabrava, no estado do Maranhão. Há 30 anos que eles estão em conflito com os colonos que ocuparam terras dentro dos limites da área indígena e fundaram o assentamento de São Pedro dos Cacetes, a despeito da oposição dos guajajaras e em violação da disposição constitucional refe-

rente à proteção dos territórios indígenas. A violência culminou em 1979, com o assassinato de nove mulheres guajajaras que estavam grávidas. Depois disso a FUNAI, órgão oficial responsável pelas questões indígenas, transferiu recursos para o governo estadual do Maranhão, a fim de que o mesmo indenizasse os colonos e os transferisse para fora da área indígena. Os colonos não foram reassentados e não se sabe o que foi feito dos recursos financeiros. Em junho de 1992, sete índios guajajaras foram presos como reféns pelos colonos, que exigiram das autoridades garantias de que seriam reassentados e receberiam indenização. Os reféns foram postos em liberdade em menos de uma semana, conquanto cerca de 3.000 colonos ainda permaneçam na área indígena.

A prisão dos reféns indígenas seguiu-se a uma violenta incursão policial, levada a cabo em maio para coibir o cultivo de maconha na região. Consta que os guajajaras fumam maconha durante suas cerimônias religiosas, mas tinham sido acusados de vendê-la nas cidades próximas. Posteriormente, a seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e alguns funcionários da FUNAI colheram depoimentos e condenaram a operação policial; segundo seus relatórios, um grupo de nove agentes da Polícia Federal espancou e submeteu a outros tipos de maus-tratos as mulheres, crianças e anciãos que encontraram, com o fito de obter informações sobre os homens da aldeia. Uma das líderes da comunidade, Nazaré Guajajara, teve um revólver enfiado na sua boca quando questionou a autoridade da polícia; ao perguntar por que representantes da FUNAI não estavam presentes, ela recebeu a resposta de que *"a lei agora somos nós"* e *"para os índios é só cadeia e bala"*. A filha de Nazaré também teve um revólver enfiado na sua boca e muitas das mulheres e meninas foram vítimas de abusos sexuais e ameaças de estupro e de morte. Nazaré Guajajara teve cabelos arrancados da região púbica. Várias mulheres e crianças foram algemadas e rajadas de metralhadora foram disparadas sobre suas cabeças; essas pessoas também receberam coronhadas na cabeça e foram chutadas. Uma índia que dera a luz apenas três dias antes, foi jogada ao chão com a criança e sofreu uma hemorragia. Ao ouvir os disparos, um grupo maior de indígenas de outra aldeia acorreu em defesa das vítimas e dominou os policiais até a chegada de funcionários da FUNAI para iniciar negociações. Os guajajaras estavam tão aterrorizados que se convenceram de que somente a posse das armas da polícia garantiria sua segurança contra um possível ataque da cidade vizinha. Nos meses anteriores, os índios guajajaras haviam sido agredidos por moradores daquela cidade.

Em 1º de novembro de 1992, Augusto Pereira Guajajara, de 26 anos, filho de um líder da aldeia de Canabrava, foi morto a tiros por pistoleiros de São Pedro dos

Cacetes. Em represália, a comunidade guajajara matou um e tomou como reféns quatrocentos moradores da cidade, exigindo a punição dos pistoleiros e a tão prometida transferência dos colonos para outro local. O ministro da Justiça encarregou-se pessoalmente das negociações para a libertação dos reféns e prometeu que um plano para transferir os colonos seria anunciado em 30 dias.

A solução rápida e justa das disputas pela terra é um elemento essencial na prevenção de posteriores abusos cometidos contra os grupos indígenas. A ausência de uma arbitragem oficial imediata e definitiva nesses casos constitui a razão fundamental do prosseguimento dos conflitos - conflitos em que os índios invariavelmente se tornam vítimas, pois não têm condições adequadas para se defenderem contra os violentos ataques de fazendeiros e colonos. Dentre estes últimos, muitos também estão lutando pela própria sobrevivência.

A não demarcação das terras dos 4.000 índios atikuns, em Floresta, no estado de Pernambuco, foi citada num relatório da FUNAI, em 1985, como sendo a causa principal da criminalidade numa região que se tornara famosa pelo cultivo ilegal de maconha e pela violência dos envolvidos no tráfico de drogas. Diz tal relatório que *"Na realidade, esses desmandos todos são causados pela falta de autoridade, facilmente explicada pela indefinição do território indígena"*.

Em 1988 a Organização Internacional do Trabalho (OIT), nos termos da Convenção dos Povos Indígenas e Tribais (nº 107) - adotada inclusive pelo Brasil -, observou que a lentidão do processo de demarcação *"em certas ocasiões provoca situações extremas que às vezes resultam em conflitos"*.

"Já matei dois, vou matar mais"

Os macuxis

O corpo de Damião Mendes foi encontrado por sua irmã em 25 de junho de 1990. O índio macuxi, de 35 anos, jazia deitado de bruços na lama da margem de um rio: fora baleado na nuca. Nas proximidades estava o corpo de seu sobrinho, Mario Davis, de 19 anos.

Os dois homens viviam no assentamento macuxi de Santa Cruz, nas vizinhanças de Normandia, cidade situada na divisa entre Roraima - estado no extremo norte do Brasil - e a Guiana Francesa. A identidade do assassino é conhecida, mas após uns poucos meses na prisão o culpado foi posto em liberdade sem julgamento.

Os fatos básicos desse caso não são nada excepcionais: 1) Damião Mendes e Mario Davis foram mortos por causa de terras; 2) A investigação do crime foi superficial; 3) Ninguém foi levado a julgamento. Dezenas de indígenas foram assassinados no Brasil em circunstâncias semelhantes.

consta que seu fazendeiro teria dito a dois outros indígenas: "Matei dois índios, tão mortos e eu não estou arrependido. Eu já vou me entregar pra polícia, como um homem".

No dia seguinte aos assassinatos, ele se apresentou à delegacia de polícia; prestou depoimento e foi imediatamente liberado. A polícia se recusou a procurar os corpos e só visitou a cena do crime depois que os corpos haviam sido levados para a aldeia. Consta que o homicida voltou à área indígena alguns dias depois e fez ameaças aos parentes dos mortos: "Já matei dois, vou matar mais". Em seguida, conforme foi relatado, ateou fogo à palha com a qual seria feito o telhado da casa da irmã de Damião Mendes. Em função dos protestos do Conselho Indígena de Roraima (CIR), a Polícia Federal assumiu o caso e levou-o sob custódia para Boa Vista. Posteriormente ele declarou que foi submetido a torturas pela polícia.

O homicida foi transferido para a penitenciária de Roraima. Na prisão, agrediu outro índio macuxi, Reginaldo Luiz dos Santos. Ao ser entrevistado, em 1991, pela Anistia Internacional, Reginaldo Luiz dos Santos declarou que o homicida o golpearia violentamente e ameaçava matar todo índio macuxi que encontrasse. Em janeiro de 1991 a FUNAI solicitou um inquérito sobre o incidente. O homicida foi transferido para outra ala da prisão, mas nenhuma outra medida foi tomada; em março de 1991 ele foi liberado da custódia e voltou para a Fazenda Guanabara, onde pistoleiros contratados continuam a intimidar os macuxi.



Anita Mendes, mãe de Damião Mendes, vela os corpos do filho e do neto.

Os macuxis são um grupo semi-nômade, cujas terras ancestrais se situam nas planícies de Roraima. Seu direito a essas terras é ferozmente contestado pelos pecuaristas, que desde o início do século recorrem à violência para obrigar os indígenas a abandonar as savanas do seu território tradicional. Calcula-se que atualmente cerca de 15.000 indígenas permaneçam no interior do estado, vivendo em três áreas principais, das quais apenas uma foi demarcada e reconhecida oficialmente como área indígena, onde é aplicável o máximo de proteção que a lei concede aos índios. Acredita-se que mais 15.000 macuxis vivam na miséria, em favelas da periferia de Boa Vista, a capital do estado.

A comunidade à qual pertenciam Damião Mendes e Mario Davis está situada numa das áreas ainda a serem demarcadas, cuja denominação oficial é área indígena Raposa/Serra do Sol. Essa região foi identificada como área indígena em 1984, quando seus limites foram oficialmente confirmados pela FUNAI. Mas a demarcação total tem sido obstaculizada pela oposição dos pecuaristas da região.

Dentro dos limites da área de Raposa/Serra do Sol existem cerca de 160 fazendas, das quais a maior é a Fazenda Guanabara. A comunidade macuxi de Santa Cruz vive em terras reivindicadas por essa fazenda e



Portão e guarita, vigiados por homens armados, na entrada da Fazenda Guanabara, localizada em um vale disputado pelos macuxis e pelo fazendeiro. Em 1990, qualquer pessoa que desejasse entrar ou sair da fazenda deveria obter permissão dos pistoleiros. Uma imensa vala, cavada no fim do vale, obstrui o acesso por aquele lado.

Os assassinatos e suas conseqüências fazem parte de um quadro de repetidos ataques contra os índios macuxis. Se bem que parte da terra macuxi tenha sido demarcada, a maior parte do território aguarda demarcação. O governo estadual de Roraima tem expressado repetidas vezes sua oposição à demarcação da terra macuxi e policiais estaduais freqüentemente agem segundo os interesses daqueles que reivindicam as terras indígenas. Desde 1980, os macuxis se dedicam a um projeto de criação de gado que os ajuda a sustentar suas comunidades e a definir o território cuja demarcação estão pleiteando. A maior parte dos incidentes violentos verificados no contexto da disputa de terras, parece estar vinculada às tentativas dos indígenas no sentido de afirmar seus direitos territoriais.

O contínuo avanço das fazendas de criação de gado sobre áreas indígenas tradicionais gerou uma situação em que os povoados macuxis se vêem literalmente cercados por pessoas rivais que cobiçam suas terras. Os indígenas são confinados por cercas de arame farpado a pequenos pedaços de terra, onde dispõem de muito pouco espaço para plantar ou cuidar de animais e nenhum acesso direto as suas áreas tradicionais de caça ou de ritos fúnebres. Eles também estão proibidos de caçar e pescar nas terras circundantes.

A violência contra os macuxis tem aumentado gradativamente desde 1986 e vários indígenas já foram mortos. Nos últimos anos, os macuxis têm sido vítimas de uma crescente intimidação e de ataques violentos por parte daqueles que reivindicam essas terras, muitas vezes com o apóio da polícia estadual, igualmente responsável por abusos contra os índios. Em julho de 1987 foram detidos 19 indígenas, inclusive cinco menores. Os adultos ficaram presos na penitenciária estadual durante uma semana, depois de terem desarmado e prendido dois pistoleiros que tentavam impedi-los de cuidar das suas plantações. A operação para deter os indígenas contou com a participação de um helicóptero e de pessoal do Exército. Segundo o testemunho escrito de indígenas presentes, *"eles nos fizeram deitar no chão, na chuva, enquanto os militares montavam uma metralhadora numa das choupanas, apontada em nossa direção. Espancaram homens, mulheres e crianças, arrebentaram as portas de nossas casas, jogaram comida no chão"*.

Em junho de 1991, agentes da polícia civil tentaram expulsar índios do povoado de Maracanã, na área indígena Raposa/Serra do Sol, sem mandado judicial e a pedido de um particular interessado nas terras. Vários indígenas foram levados para a sede da fazenda, onde permaneceram detidos durante três dias. Eles foram interrogados e pressionados para deixar o povoado. Ao se recusarem, dois dos índios foram presos e levados para a capital do estado, Boa Vista, sob a alegação de que precisavam ser

"identificados criminalmente" (registrados nos arquivos policiais). Eles não obtiveram permissão para entrar em contato com o escritório local da FUNAI, embora qualquer indígena preso deva ser acompanhado por funcionários daquele órgão. No dia seguinte, os índios foram postos em liberdade sem qualquer acusação.

Os macuxis também já tiveram casas e currais destruídos por pessoas que reclamam a posse das terras dos índios, os quais, freqüentemente, fazem-se acompanhar de policiais civis ou militares. Em dezembro de 1991, quinze agentes da polícia militar acompanharam algumas pessoas interessadas nas terras até a aldeia indígena de Perdiz, onde lhes deram cobertura enquanto destruíam uma casa, um curral, galinheiros, cercas, vasilhas e panelas. Segundo consta, essas pessoas tiraram da aldeia equipamentos de pesca, armas de caça e utensílios agrícolas, além de vedarem os dois poços de água da comunidade.

Damasceno Segundo, um índio macuxi, foi detido por ocasião de uma incursão policial não autorizada à aldeia de Gavião, perto de Normandia, em 29 de janeiro de 1992. Segundo testemunhas, ele foi preso pelos policiais porque havia pescado em uma área reivindicada por um latifundiário da região. De acordo com as denúncias, Damasceno Segundo foi espancado, amarrado e levado para a casa de um fazendeiro, onde foi acorrentado com algemas a uma viga. Tendo conseguido escapar, permaneceu escondido durante duas semanas e consta que, ao reaparecer, ainda apresentava contusões resultantes do espancamento de que fora vítima, além de um tímpano perfurado.

O incidente ocorreu durante incursões realizadas em cinco povoados macuxis da área indígena de Raposa/Serra do Sol, entre 28 e 31 de janeiro. Uma força conjunta, integrada por policiais civis e militares e por pessoas interessadas nas terras com os quais os macuxis estão em conflito, invadiu as aldeias sem qualquer ordem judicial e advertiu os indígenas para que não pescassem nem construíssem casas na área. Dois líderes macuxis - Waldir Tobias, vice-coordenador do Conselho dos Povos Indígenas de Roraima, e Constâncio Macuxi, líder da aldeia de Constantino - foram detidos e interrogados durante três horas. O capitão da polícia militar que comandava a operação é uma das pessoas que reivindicam terras na área indígena dos macuxis.

Recentemente os macuxis se viram diante de uma nova ameaça. Seus territórios tradicionais foram invadidos por garimpeiros em busca de ouro, após tentativas oficiais de afastá-los do território vizinho dos índios yanomamis. O nível de violência aumentou acentuadamente, com molestamentos e agressões aos indígenas, por vezes com conseqüências fatais. Pelo menos cinco

indígenas foram mortos por garimpeiros entre 1990 e 1992. Um desses assassinatos ocorreu no dia 12 de janeiro de 1991 quando, conforme as informações recebidas, Claudemilson José Laim Macuxi, de 18 anos, foi baleado e morto por um garimpeiro na aldeia de Caraparu II. Dois garimpeiros armados haviam entrado na aldeia trazendo várias garrafas de bebida alcoólica, cuja distribuição nas áreas indígenas é ilegal. Ao iniciar-se uma discussão sobre a bebida alcoólica, os garimpeiros atiraram em Claudemilson José Laim Macuxi. A FUNAI solicitou à Polícia Federal que investigasse o caso, mas a investigação pouco progrediu.

Em junho de 1991, a Procuradoria Geral da República determinou a retirada dos garimpeiros da área dos macuxis. Na ocasião, os policiais federais tomaram algumas providências, como o bloqueio de estradas, para impedir a entrada de garimpeiros na área; todavia, ao que tudo indica, eles não fizeram nenhuma tentativa para retirar os garimpeiros já presentes na área. Em setembro de 1991, aquela determinação acabou sendo suspensa por uma ordem judicial. Assim, a área ficou completamente desprotegida até maio de 1992, quando a FUNAI e a Procuradoria Geral da República reiniciaram os processos legais para a retirada dos garimpeiros. Segundo o Conselho Indígena de Roraima, organização puramente indígena, existem cerca de 30.000 garimpeiros dentro dos limites da área indígena de Raposa/Serra do Sol. Na opinião do Conselho, esse fato constitui a causa do aumento da violência na área indígena. Os macuxis são menos conhecidos que outros grupos indígenas brasileiros e sua situação, descrita pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) como a mais dramática de todos os grupos indígenas no ano de 1991, passou despercebida internacionalmente.

"Nossas crianças estão morrendo..."

Os pataxós-hã-hã-hãe

"Nossas crianças estão morrendo por falta de medicamentos. As lideranças não podem ir até a cidade porque os pistoleiros ameaçam elas. A própria FUNAI nos ameaça de todo jeito... O delegado da FUNAI em Eunápolis recebe a gente com uma arma em cima da mesa para nos intimidar ... Não quer que a gente reivindique os nossos direitos... A gente está vivendo como prisioneiro".

Assim foi descrita a situação dos indígenas pataxós-hã-hã-hãe por Manoel (Tuya) Pataxó-hã-hã-hãe, líder comunitário entrevistado pela Anistia Internacional em junho de 1991. Desde o ano de 1982 que centenas de índios pataxós-hã-hã-hãe vivem sitiados numa reserva na

região sudeste do estado da Bahia. Pelo menos oito indígenas foram mortos e mais de trinta feridos durante a última década; eles foram repetidamente emboscados, seqüestrados, presos e espancados. Seus lares foram invadidos e seus líderes ameaçados. Consta que os inquéritos policiais e processos judiciais foram suspensos em todos os casos envolvendo a morte violenta de indígenas pataxós-hã-hã-hãe. Tudo indica que as autoridades federais não tenham tomado medidas adicionais para protegê-los. Os agressores foram, via de regra, pistoleiros contratados por aqueles que reivindicam as terras ocupadas pelos indígenas. Esses pistoleiros agem com impunidade. Segundo denúncias, policiais militares encarregados de expulsar os indígenas das terras espancaram e torturaram índios pataxós-hã-hã-hãe. Após uma incursão realizada pela polícia militar à comunidade pataxó-hã-hã-hãe, em 1985, vinte indígenas, inclusive cinco mulheres grávidas, precisaram se submeter a tratamento médico para curar os ferimentos sofridos. De acordo com testemunhas oculares, também participaram da incursão policial pistoleiros da região vestindo uniformes da polícia militar.

Tais acontecimentos têm antecedentes complexos. Os indígenas pertencem a um grupo de 2.000 indivíduos que, em 1982, decidiu voltar para seu território tradicional na reserva Paraguaçu-Caramuru. A reserva fica situada nos municípios de Itajú da Colônia, Pau-Brasil e Camacã, na região sul da Bahia, e foi definida formalmente em 1926. A partir de 1936, pecuaristas e latifundiários começaram a ocupar ilegalmente a reserva Paraguaçu-Caramuru, ao mesmo tempo em que crescia a pressão para que o governo estadual da Bahia tomasse as terras dos índios e expulsasse da área os pataxós-hã-hã-hãe. Alguns pecuaristas receberam do governo baiano títulos de posse das terras que haviam ocupado. À medida que os criadores de gado avançavam, um número cada vez maior de indígenas passou a deixar seus lares em busca de refúgio em reservas distantes de suas terras tradicionais. Aqueles que ficaram, sobreviveram trabalhando para os fazendeiros.

Desde 1982, quando retornaram à reserva Paraguaçu-Caramuru para reclamar as terras perdidas, os indígenas passaram a ser alvo de uma campanha de terror. As autoridades estaduais e judiciais da região não lhes proporcionaram qualquer proteção. Em 1988, a FUNAI suspendeu os recursos médicos que pusera à disposição dos índios. Os pistoleiros - que representam a ameaça mais imediata à sobrevivência dos índios - parecem manter estreito relacionamento com a polícia local. Os latifundiários que contratam os pistoleiros têm vínculos igualmente estreitos com as autoridades locais e, às vezes, eles próprios são essas autoridades.

O processo judicial que objetiva determinar a propriedade dessas terras vem tramitando nos tribunais federais desde 1982, mas o caso ainda se encontra no primeiro dos três estágios que deve cumprir. As áreas pataxós-hã-hã-hãe não constam da lista de 144 áreas cuja inspeção e demarcação foram programadas pela FUNAI para 1993. Os pataxós-hã-hã-hãe enfrentam uma oposição poderosa em relação às suas pretensões: foi o atual governador da Bahia quem, durante uma administração anterior, concedeu aos fazendeiros a maior parte dos títulos de posse das terras pataxós-hã-hã-hãe.

Não houve qualquer punição pelos ataques cada vez mais violentos cometidos contra os indígenas. Em março de 1988 um jovem índio de 21 anos, Djalma Lima Souza Pataxó-hã-hã-hãe, foi seqüestrado e morto por pistoleiros. Seu corpo mostrava sinais de tortura e mutilação: castração, escarpelamento, unhas e alguns dentes arrancados.

O momento da ocorrência desse assassinato foi significativo. O crime aconteceu uma semana antes da data marcada para a comunidade indígena entrar na fase final das negociações que visavam resolver sua disputa com um latifundiário da região. Alguns indígenas acreditam que Djalma Lima Souza foi confundido com um dos líderes comunitários e assassinado com o objetivo de intimidá-los.

Os primeiros estágios do inquérito policial só foram iniciados seis meses mais tarde - tempo levado para esclarecer a dúvida sobre se Djalma Lima Santos era um índio ou não (isso determinaria se a investigação do crime seria realizada pela polícia estadual ou pela federal). Finalmente, a Polícia Federal encarregou-se do caso, mas quatro anos depois o latifundiário que, acredita-se, contratara o assassino, ainda não havia sido interrogado. Um outro suspeito importante fugiu e, ao que tudo indica, a polícia não fez qualquer esforço para encontrá-lo. Com o inquérito policial ainda inacabado, o caso se encontra efetivamente paralisado.

Nove meses após o assassinato de Djalma Lima Souza, um líder pataxó-hã-hã-hãe foi morto a facadas. João Cravim havia informado repetidas vezes às autoridades que estava recebendo ameaças de morte e, pouco antes do seu assassinato, ocorrido em 16 de dezembro de 1988, pedira proteção ao escritório local da FUNAI. O homem que o matou foi linchado por membros da comunidade indígena e o inquérito relativo a esse caso também está paralisado. Em maio de 1990, o líder pataxó-hã-hã-hãe Nailton Muniz sobreviveu ao segundo atentado contra sua vida. Ele foi apunhalado por um índio empregado no posto local da FUNAI, o qual, segundo consta, já tentara matar Nailton Muniz em 1989. A vítima atribuiu

o último atentado que sofreu ao fato de ter criticado publicamente a FUNAI por não proteger sua comunidade. Não foi aberto inquérito para apurar essa tentativa de homicídio.

Uma série de ameaças de morte, agressões e emboscadas - nenhuma delas investigada - intimidou a tal ponto os indígenas que agora eles só se arriscam a passar o mínimo de tempo possível na cidade. Os reiterados apelos feitos em nome dos índios por advogados ligados à Igreja Católica e por outros foram totalmente ignorados.

"... ele saiu daqui vivo"

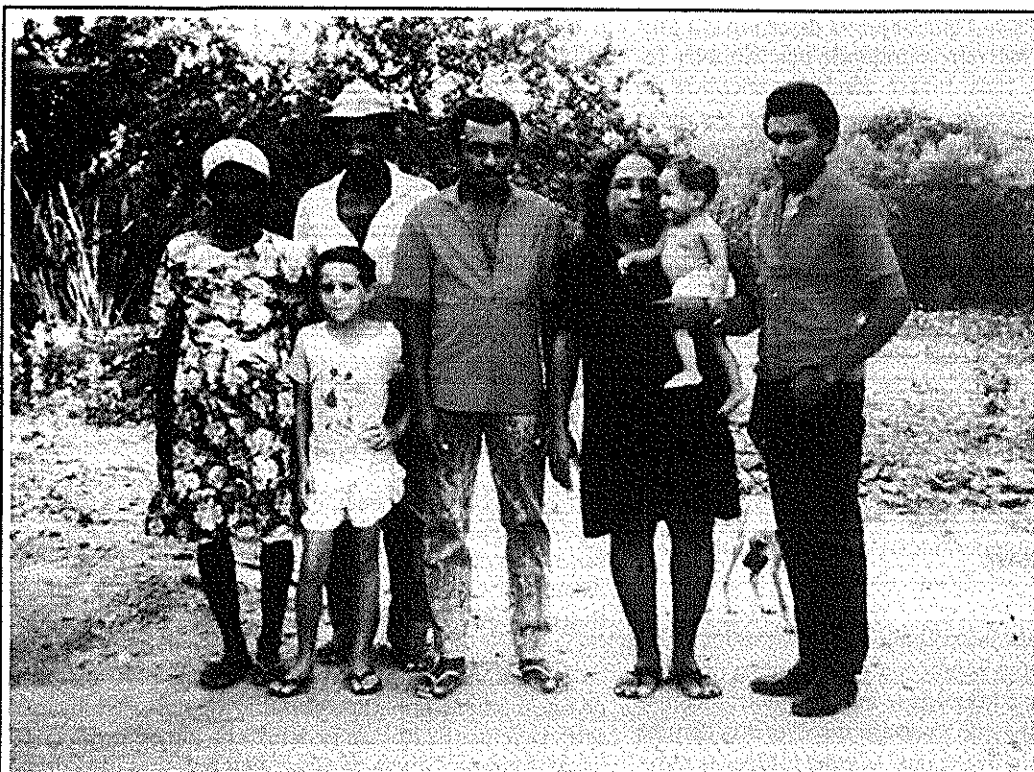
Os trucas

Uma comunidade inteira da área indígena truca, na ilha de Nossa Senhora da Assunção, estado de Pernambuco, vive aterrorizada desde o dia em que um esquadrão da morte invadiu a casa de uma família indígena e seqüestrou e matou o filho mais velho, Antonio Gilvan da Cruz.

Na manhã do dia 28 de novembro de 1990 um grupo de oito homens armados, vestidos a paisana e alegando serem agentes da Polícia Federal, chegou à casa da família de Antônio Gilvan da Cruz. Quando lhes impediram de entrar, os homens abriram fogo e invadiram a casa. Segundo a mãe de Antonio Gilvan da Cruz, "*eles foram e amarraram o Antonio e pegaram meu menino mais novo, eu comecei a chorar e dizer que ele era de menor, que não tinha idade prá ser levado, que não tinha feito nada. Ele se agarrou a mim e começou a chorar e então eles disseram que iam levar só Antonio prá prestar depoimento e saíram com ele amarrado como se fosse um penitente... ele saiu daqui vivo*". Os pistoleiros levaram também todos os documentos da família referentes à posse de sua terra.

Foi a última vez que a família de Antonio Gilvan da Cruz o viu com vida. Seu corpo foi encontrado poucas horas depois, jogado à beira de uma estrada. Antonio fora cruelmente mutilado: castrado, queimado com cigarros, dentes e unhas arrancados, um braço e uma perna quebrados. Ele também foi baleado no peito. Antonio Gilvan da Cruz tinha apenas 22 anos de idade.

É impossível saber qual dos terríveis ferimentos causou sua morte, pois não houve autópsia nem tampouco qualquer tentativa de investigação do caso durante três semanas seguidas. A polícia estadual limitou-se a recolher o corpo; não fez perguntas nem notificou a FUNAI ou a Polícia Federal. Alguns membros da comunidade decidiram entrar em contato com uma organização independente em Brasília, a qual, por sua vez, alertou a FUNAI e a Polícia Federal em Recife, capital do estado de Pernambuco.



Antônio Gilvan da Cruz (ao centro), com sua família. Ele foi assassinado em novembro de 1990.

A Polícia Federal esteve por um dia, em 18 de dezembro de 1990, no local do crime. O resultado dessa investigação foi divulgado cerca de dois meses mais tarde, em 28 de fevereiro, e concluiu que era impossível apontar o assassino de Antônio Gilvan da Cruz, já que as testemunhas não tinham condições de identificar os agressores. Na realidade, a família da vítima, que acreditava que o seqüestro fazia parte de uma operação policial, havia pedido para ver os policiais civis lotados nos municípios de Cabrobó, Ibó e da vizinha Belém do São Francisco, a fim de tentar identificar alguns dos integrantes do grupo que efetuara o seqüestro. O pedido foi recusado. Em março, a Promotoria estadual solicitou que a Polícia Federal procedesse a novas averiguações sobre o assassinato e, em maio, outra equipe de investigação visitou o local do crime. Contudo, não houve qualquer progresso no caso, que aguarda uma decisão judicial para prosseguir.

A comunidade truca suspeita que um latifundiário, com quem disputava a posse de terras, também estaria envolvido no assassinato. O latifundiário é um ex-parlamentar estadual e federal. As terras de sua propriedade fazem divisa com outra fazenda, situada dentro da área indígena dos trucas, pertencente ao chefe de polícia da região. O latifundiário com quem os trucas estão em conflito havia cercado sua propriedade - incluindo uma

área reivindicada pelos trucas - e bloqueado a estrada pública que leva a um rio, instalando altos portões guardados por homens armados. Em julho de 1990 os portões foram incendiados, provavelmente por alguns dos indígenas. Depois disso, o latifundiário entrou na área indígena em duas ocasiões, acompanhado por policiais civis e militares, a procura do filho do líder político da comunidade e de Antonio Gilvan da Cruz, os

quais acusava de serem os responsáveis pelo incidente. O latifundiário e a polícia não tinham autorização oficial para tanto.

Em agosto de 1990, a comunidade enviou uma delegação de quatro representantes a Brasília para buscar o apoio da FUNAI. Eles explicaram que haviam recebido ameaças de morte e que o escritório local da FUNAI parecia não estar disposto ou não ter condições de lhes dar assistência. A delegação retornou com uma ordem assinada pelo presidente da FUNAI, proibindo a entrada de estranhos no território indígena sem autorização expressa do órgão. Os trucas apresentaram a ordem ao posto local da FUNAI, à polícia civil e a um juiz local, mas tudo indica que essas autoridades não tenham tomado qualquer providência para pôr em prática essa ordem ou para garantir a segurança da comunidade.

O assassinato deixou aterrorizada a comunidade truca. O temor pela sorte dos seus líderes aumentou depois que surgiram boatos de que havia uma "lista de morte" em circulação. Consta que o superintendente regional da Polícia Federal em Recife disse ter tomado conhecimento que o latifundiário suspeito de haver contratado o assassinato voltara à área, mas que ele é muito violento e perigoso para que a polícia tente prendê-lo.

O sacrifício dos direitos humanos no altar do progresso

A questão do acesso à madeira e à sua exploração, aos recursos minerais e a outros, existentes nas terras indígenas, situa-se no cerne do debate sobre os direitos dos índios e constitui uma fonte de conflito violento. Há décadas que a floresta tropical brasileira, com sua imensa riqueza de recursos naturais, atrai colonos, garimpeiros e interesses comerciais. Os indígenas que vivem em áreas ricas em madeira e recursos naturais, ou em áreas de importância estratégica ou econômica, têm sido alvo de ataques violentos com o propósito de intimidá-los ou de forçá-los a abandonar suas terras tradicionais. A construção de estradas, hidrelétricas e outros projetos economicamente estratégicos em terras indígenas também têm provocado conflitos.

O custo de tudo isso, em termos humanos, foi reconhecido pelo atual governo em "Indigenous Brazil", um relatório apresentado à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO-92), realizada no Rio de Janeiro em junho de 1992. O documento afirma:

"Por volta de fins da década de 60 e durante toda a década de 70, a política de desenvolvimento da época - voltada especialmente para a incorporação de novas fronteiras econômicas ao processo de produção - afetou violentamente muitos grupos indígenas".

"A invasão das terras indígenas teve início com a colonização do continente americano e perdura até hoje. Seja em função dos recursos naturais existentes em suas terras - como é o caso dos yanomamis, dos nambiquaras e dos kaiapós - ou da penetração das fronteiras econômicas em suas áreas - como foi o caso dos paracanãs e dos araras - os indígenas continuam pagando um alto preço pela expansão da sociedade brasileira".

A região amazônica

Durante muitas décadas a política dos sucessivos governos do Brasil foi a de integrar os povos indígenas à sociedade e, ao mesmo tempo, desenvolver o potencial econômico do país, supostamente para benefício da totalidade da população. Em teoria, os índios afastados de suas terras tradicionais participariam das recompensas econômicas do desenvolvimento do país; mas, na realidade, um número incontável de indígenas perdeu a vida, suas comunidades foram dizimadas e sua identidade cultural solapada.

Na década de 70, o regime militar então no poder lançou um importante programa de desenvolvimento da região amazônica, chamado Plano de Integração Nacional - um projeto oficial de colonização. Esse plano resultou na retirada dos indígenas de suas terras tradicionais para dar lugar à abertura de estradas e proporcionar terra para os colonos que chegavam aos milhares. O Plano de Integração Nacional teve um efeito desastroso sobre os índios yanomamis do sudoeste de Roraima. Os yanomamis, que segundo a estimativa oficial são mais de 9.000, vivem num ponto da floresta situado na fronteira com a Venezuela e, devido a seu isolamento, são o maior dos grupos tribais brasileiros que conservam seu modo de vida tradicional. Em 1973, tiveram início os trabalhos de construção da Rodovia do Perímetro Norte (BR 210), que integrava o Plano de Integração Nacional; a rodovia nunca foi concluída, mas levou para a área indígena milhares de homens e máquinas. Muitos índios morreram vítimas de doenças infecciosas contra as quais não tinham qualquer imunidade ou foram envenenados por substâncias químicas lançadas nos rios. Vários foram mortos por garimpeiros armados e por colonos, em crimes que praticamente ficaram fora do alcance da lei, pois as autoridades pouco fizeram no sentido de investigá-los ou de puni-los.

Nos últimos anos da década de 80 viu-se o ressurgimento da ameaça aos grupos indígenas da Amazônia, dessa vez em consequência de um projeto de segurança nacional. Em 1985, o Conselho de Segurança Nacional revelou planos para a criação de uma zona de proteção ecológico-militar ao longo das fronteiras norte e oeste do Brasil. O projeto, denominado "Calha Norte", incluía o estabelecimento de postos e instalações militares numa faixa de terra de 150 quilômetros de largura ao longo dos 6.500 quilômetros de fronteira entre o Brasil e a Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa. Essas áreas seriam ocupadas pelos colonos para garantir a segurança das fronteiras brasileiras. As reservas de ouro e cassiterita existentes em território yanomami foram objeto de imensa publicidade, o que estimulou a migração de milhares de garimpeiros para a região. Embora a mineração em terras indígenas continuasse ilegal, foram muitas as notícias dando conta da existência de um conflito entre policiais e militares para participar de atividades de mineração nas terras dos yanomamis.

O projeto "Calha Norte" atingiu as terras tradicionais de algumas das maiores comunidades indígenas do Brasil: os 18.000 tucanos da região do Alto Rio Negro, os tucunas e os yanomamis. O grupo inter-ministerial de

trabalho responsável pela demarcação das terras indígenas passou a contar com a participação de representantes dos militares. Em 1988, as terras dos yanomamis e dos tucanos foram divididas numa série de colônias (dezenove, no caso dos yanomamis), separadas umas das outras por áreas designadas como "floresta nacional", nas quais seriam permitidas atividades de extração de minérios e madeiras. Em ambos os casos, a terra destinada aos indígenas ocupava área significativamente menor do que aquela que os mesmos reivindicavam - apenas 29 % do território tucano, por exemplo. Tais medidas foram mais tarde anuladas pela administração Collor, principalmente em razão de protestos internacionais que se dirigiam, em especial, à situação dos yanomamis. Em novembro de 1991, o governo anunciou que estava reservando 23 milhões de acres de terra para os yanomamis, área que até maio de 1992 foi totalmente demarcada. As reivindicações dos tucanos em relação à terra também foram aceitas e sua área delimitada, mas a demarcação formal foi paralisada. Por ocasião da adoção de tais medidas as comunidades indígenas, em particular os yanomamis, já haviam sido atingidas pela devastação causada por doenças e pela violência.

Os yanomamis

Os ataques contra os yanomamis chegaram pela primeira vez ao conhecimento do público em agosto de 1987, após um afluxo de garimpeiros para a região dos Surucucus. O conflito relativo a uma mina situada na área Paa-piu, em território yanomami tradicional, causou a morte de quatro indígenas e dois garimpeiros. Pelo que os intérpretes conseguiram entender, o conflito aconteceu quando um grupo de yanomamis, que incluía mulheres e crianças, foi até a mina, onde eles próprios haviam trabalhado, a fim de desarmar um grupo de garimpeiros que havia tomado posse do lugar. A Polícia Federal chegou a identificar e acusar formalmente quatro garimpeiros, considerados responsáveis pelo incidente. Em fevereiro de 1991 representantes da FUNAI foram chamados a prestar depoimento durante os primeiros passos do processo. Nenhum dos acusados chegou a ser preso.

Imediatamente após o incidente, a FUNAI emitiu uma ordem proibindo a entrada de missionários e antropólogos nas áreas indígenas de Roraima. A missão Catrimani, que há cerca de 20 anos prestava serviços médicos aos indígenas yanomamis da região, e o posto de saúde da Comissão pela Criação do Parque Yanomami (CCPY), foram fechados. As restrições ao acesso à área dificultaram a obtenção de informações sobre os ataques dos garimpeiros contra os yanomamis. O problema fica agravado pelo fato de que a grande maioria dos yanomamis não fala português e desconhece o funcionamento dos sistemas policial e judiciário do Brasil. Por tradição cul-



Índia yanomami.
(c) V. Englebert / Survival International

tural, os yanomamis não revelam a estranhos os nomes dos seus mortos, de modo que não se sabe o número exato de índios yanomamis mortos (embora cerca de 16 assassinatos, ocorridos entre 1984 e 1992, constituam objeto de inquéritos policiais).

Durante o ano de 1988, o afluxo de garimpeiros para as áreas indígenas aumentou dramaticamente e, com isso, multiplicaram-se também os informes de ataques violentos contra os indígenas yanomamis. Em maio de 1988 um índio yanomami do grupo hakomatheri, que vive perto da fronteira com a Venezuela, foi levado pela FUNAI para um hospital em Boa Vista, apresentando grave ferimento a bala. Juntamente com um grupo de indígenas, ele havia sido atacado por garimpeiros armados; sua filha, com dois anos de idade, morrera em seus braços em consequência dos ferimentos recebidos e consta que dois outros indígenas teriam sido gravemente feridos. Segundo a CCPY, que captou uma mensagem de rádio do posto indígena da FUNAI localizado na área, os índios tiveram mãos e pés amarrados e foram espancados e chutados pelos garimpeiros. Após a abertura de um rápido inqué-

rito, a Polícia Federal recomendou o encerramento do caso. A Promotoria Pública, entretanto, determinou o prosseguimento das investigações, mas inexistem informes confirmando seu andamento.

Também não chegou a quaisquer conclusões o inquérito sobre os graves ferimentos sofridos por um menino yanomami, de 13 anos, derrubado a tiros de uma árvore por um garimpeiro, no dia 3 de novembro de 1988, nas vizinhanças da aldeia Paa-piu. Segundo o garoto, o garimpeiro o chamou de "macaco" e atirou nele como se fosse em um animal.

No começo de junho de 1989, um índio yanomami foi baleado e morto por garimpeiros fortemente armados numa aldeia indígena situada nas proximidades das nascentes dos rios Orinoco e Mucajai, na região de Xidea, em Roraima. O assassinato foi testemunhado por outros yanomamis que conseguiram fugir e, posteriormente, levado ao conhecimento da Polícia Federal em Boa Vista.

Em 11 de agosto de 1989, duas mulheres e uma criança yanomamis foram mortas a tiros por um grupo de garimpeiros, próximo a um campo de pouso não autorizado - a pista de aterrissagem DOCEGEO -, depois de terem questionado os garimpeiros sobre seu direito de estar naquele local. Segundo informes, outros indígenas yanomamis tiveram dificuldades para recolher os corpos para os ritos fúnebres, porque os garimpeiros haviam postado guardas armados no local do crime.

Em 6 de setembro de 1990, Lourenço Yekuana, de 65 anos, líder dos yekuanas, um subgrupo yanomami, e seu filho Alberto Konaaka, de 25 anos, foram mortos em Auaris num conflito com garimpeiros. Auaris fica perto da fronteira com a Venezuela, na cordilheira de Parimá, no norte do estado de Roraima. Lourenço Yekuana era um líder local especialmente importante, que conseguira unir as comunidades maingong e saluma, dois grupos indígenas até então hostis.

No dia 6 de setembro, cerca de uma dezena de garimpeiros armados chegou à aldeia Holomai. Consta que cinco deles se esconderam entre os arbustos enquanto outros cinco entravam na aldeia perguntando por Lourenço Yekuana e seu filho. Quando os indígenas vieram falar com os garimpeiros, um destes disparou três tiros a queima-roupa contra Lourenço Yekuana, matando-o instantaneamente. Alberto Konaaka foi atingido no braço, mas conseguiu voltar para sua choupana e pegar uma espingarda. Quando começou a disparar contra os garimpeiros, foi ferido mortalmente pelos mesmos. Consta que então outros yanomamis, residentes na aldeia, atacaram os garimpeiros com arcos e flechas, matando três deles e

conseguindo finalmente expulsar os demais, não antes de vários outros índios serem feridos.

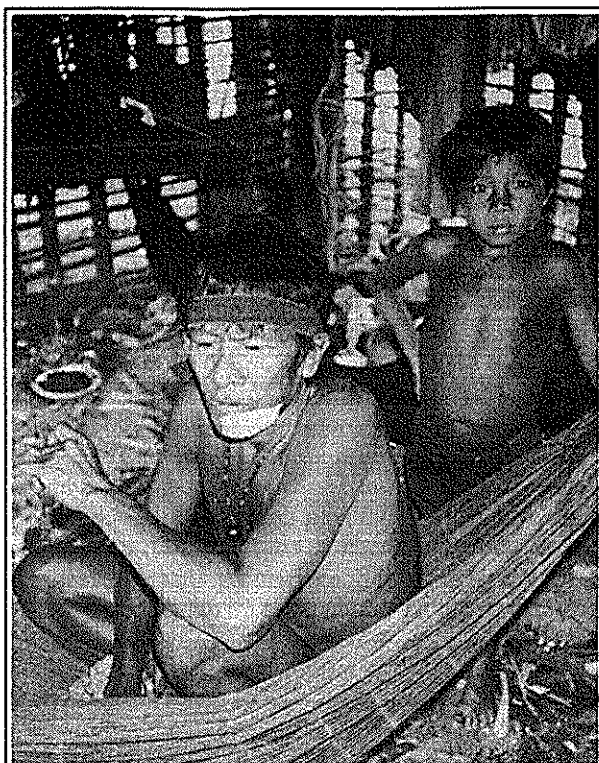
O cunhado de Lourenço Yekuana, Waxi Saluma, que viera em visita da aldeia de Saluma, localizada nas proximidades, foi baleado no abdomen, rosto e cabeça.

A Polícia Federal abriu uma investigação sobre o caso e o Procurador Geral sugeriu a aplicação da Lei do Genocídio, que prevê penas de 12 a 30 anos de prisão para os responsáveis pelo genocídio de indígenas. O Procurador Geral declarou à imprensa que a própria FUNAI poderia ser incriminada, por permitir uma situação de genocídio dos yanomamis. "*A Procuradoria fará tudo que puder para garantir que os responsáveis sejam punidos de acordo com a legislação em vigor*". A investigação policial concluiu que dez indivíduos - identificados por outros garimpeiros, em Boa Vista, como tendo participado do ataque - deveriam ser acusados de homicídio. No entanto, nenhum deles foi detido.

Em dezembro de 1990, indígenas maingong em visita a Boa Vista queixaram-se de que o líder do grupo de garimpeiros, supostamente envolvido no tiroteio em Holomai, havia ameaçado pessoalmente com uma arma um índio maingong, dizendo: "*Vocês índio ingual a cachorro, pode matar*". A Polícia Federal foi chamada e deteve o homem, mas ele foi liberado após um curto tempo sob custódia.

Um representante da Anistia Internacional, que visitou a aldeia de Saluma em janeiro de 1991, encontrou Waxi Saluma em mau estado de saúde. Waxi Saluma explicou que fora atendido na Casa do Índio, em Boa Vista, para retirar pedaços de chumbo de seu maxilar, mas que outros haviam permanecido alojados em sua cabeça, braços, abdomen e costas. Waxi Saluma falou sobre o sofrimento que significava para ele o fato de ainda ter fragmentos de balas alojados em seu corpo. Desde que retornara à aldeia, em novembro de 1990, não havia saído da sua rede.

Em novembro de 1991, o presidente Collor assinou um decreto que demarcou a totalidade dos 9,6 milhões de hectares reivindicados pelos yanomamis brasileiros; tal área foi demarcada na prática antes de maio de 1992. Têm sido constantes, porém, as denúncias de invasões da área yanomami, o que inclui a área de Auaris, e há preocupação quanto à capacidade da FUNAI para manter a região livre de incursões. Em 19 de fevereiro de 1992, Yaduce Yanomami, de 19 anos, foi morto a tiros por um grupo de 19 garimpeiros nas proximidades da aldeia de Paa-piu, após o que vários yanomamis residentes na aldeia saíram em perseguição aos garimpeiros e mataram



Waxi Saluma, um dos sobreviventes do ataque ao povoado de Holomai, localizado próximo à fronteira com a Venezuela, ainda estava se recuperando de ferimentos à bala quando foi entrevistado pela Anistia Internacional, um ano depois.

dois deles. No momento, órgãos estaduais e não-governamentais estão tentando implementar programas médicos e ecológicos destinados a restaurar plenamente a saúde dos yanomamis. Calcula-se que, entre 1988 e 1990, cerca de 1.500 yanomamis - aproximadamente 20% da população - tenham morrido de malária, doença trazida para a região pelos garimpeiros.

O Noroeste

Em 1981, o governo brasileiro criou o POLONOROESTE - Projeto de Desenvolvimento do Polo Noroeste, um programa de desenvolvimento rural integrado para a região ocidental da Amazônia, financiado em grande parte pelo Banco Mundial. O objetivo maior do projeto era a pavimentação dos 1.500 km da estrada que liga as capitais dos estados do Mato Grosso e Rondônia (a BR 364), permitindo assim o estabelecimento de uma infraestrutura econômica. O projeto foi elaborado para atenuar os efeitos da colonização desordenada da região, que no passado gerara violentos conflitos entre colonos e indígenas; visava, ainda, a proteção do meio ambiente e da população ameríndia. Cerca de 26 milhões de dólares dos

fundos do programa haviam sido destinados pelo Banco Mundial especificamente para a demarcação das áreas indígenas afetadas pelo próprio projeto.

O projeto POLONOROESTE exerceu um efeito dramático sobre as vidas e a subsistência dos grupos indígenas que vivem dentro dos limites dos estados de Mato Grosso e Rondônia, vários dos quais não tinham qualquer contato com a sociedade civil. O avanço do POLONOROESTE foi acompanhado por um aumento dos informes sobre abusos cometidos contra os direitos humanos dos indígenas, mas não por um aumento dos esforços no sentido de prevenir tais abusos. A despeito da alocação de fundos específicos destinados à demarcação, passaram-se cerca de cinco anos antes que qualquer área indígena fosse demarcada. A essa altura, vários grupos indígenas que vivem isolados haviam tido sua primeira experiência - freqüentemente hostil e violenta - de contato com o mundo dos colonizadores. Houve algumas demarcações em 1986, depois do Banco Mundial ter suspenso temporariamente o financiamento do POLONOROESTE, com base no fato de que as disposições relativas à proteção ambiental e dos ameríndios não estavam sendo respeitadas pelas autoridades brasileiras.

Os grupos indígenas receberam pouca proteção contra as atividades das empresas de exploração de minérios e madeiras acampadas em suas terras tradicionais, as quais, freqüentemente, são responsáveis por ataques violentos, e, às vezes, pelo massacre de aldeias inteiras. Esses fatos, associados à destruição do seu habitat pela remoção da floresta da qual dependiam como fonte de alimentos e recursos, e à poluição dos rios pelo mercúrio usado nas técnicas de mineração, tornaram esses grupos ainda mais dependentes da sociedade circundante.

Os organismos estatais desempenharam um papel ambíguo ao estimular e financiar diretamente a atividade econômica em áreas indígenas. Os índios foram incentivados a vender sua madeira e a fazer contratos desvantajosos com empresas madeireiras. A extração de madeira e minérios das áreas indígenas é ilegal, a não ser que os contratos sejam firmados com as autoridades federais. Mesmo nas áreas demarcadas não foram tomadas medidas para deter as atividades ilegais de exploração de minérios e madeira. Nas eleições de 1987, políticos de Rondônia ofereceram a seus partidários terras situadas no interior da área indígena dos zorós, que fora demarcada pouco tempo antes.

Os contratos para corte de árvores foram, em muitos casos, negociados diretamente pela FUNAI. Em janeiro de 1989, a Procuradoria Geral da República abriu processo contra o antigo presidente da FUNAI e o superintendente regional do órgão em Mato Grosso, Rondônia e

Mato Grosso do Sul, por terem incentivado e aprovado uma série de contratos para extração de madeira em áreas indígenas. Dois anos antes, o presidente da FUNAI havia estabelecido uma política de incentivo a grupos indígenas para a venda de madeira no interior das suas áreas. Os índios foram estimulados a assim proceder devido à necessidade econômica, uma vez que os serviços médicos e outras formas essenciais de assistência foram suspensos. Iabadaí Suruí, um dos líderes dos índios suruí em Rondônia, fez o seguinte relato: *"A FUNAI queria que eu colocasse garimpeiros e madeireiras dentro da minha área. Cada vez que eu ia falar com a administração da FUNAI sobre os problemas de saúde dos índios, eles me respondiam que eu devia vender madeira da mesma maneira que [faziam] os cinta-larga"*. Em 1991, um alto funcionário da FUNAI disse a Anistia Internacional que *"a FUNAI é o órgão do governo usado como instrumento de ocupação das áreas. Uma espécie de cunha que viabiliza a ocupação das áreas"*.

Uma avaliação do projeto POLONOROESTE, feita pelo Banco Mundial em 1990, concluiu que houvera *"uma superavaliação das capacidades institucionais do mutuário [o Brasil] e, o que é mais importante, do seu compromisso político para com os objetivos da proteção do ambiente e dos ameríndios"*. O Banco Mundial queixou-se da *"falha persistente no cumprimento das obrigações contratuais referentes à proteção dos ameríndios e do meio ambiente"*.

"A expressa intenção de matar"

Os suruí

Em março de 1986 as terras dos indígenas zorós foram demarcadas, conquanto naquela época centenas de colonos já tivessem se estabelecido nelas. O primeiro contato oficial da FUNAI com os zorós ocorreu em 1978, mas três anos antes o órgão havia expedido um certificado declarando que não haviam grupos indígenas na região. O certificado destinava-se a uma empresa de desenvolvimento, que estava interessada na construção de uma estrada que passaria pelas terras dos zorós.

Após a demarcação, tanto os indígenas como os colonos receberam a garantia de que estes últimos seriam retirados da área dos zorós, indenizados e levados para outras terras graças a verbas do Banco Mundial, as quais tinham sido especialmente alocadas com esse propósito. Contudo, apesar dos reiterados protestos dos zorós, até 1988 nenhuma providência havia sido adotada para retirar os colonos - isso dois anos após a demarcação e somente depois de um conflito violento, que atraía a atenção para a área. Consta que, em 1978, existiam cerca de mil índios zorós; daquele ano até 1988, a população se reduziu para 450.

Em outubro de 1988 os grupos indígenas dos suruí, cintas-largas, gaviões e araras, cujas terras são contíguas ao território zoró, começaram a se preocupar com os boatos de que os zorós haviam sido persuadidos a vender suas terras aos colonos e de que o número de colonos na área dos zorós havia quase duplicado no ano anterior. Os grupos indígenas consideraram isso uma ameaça, não só para os zorós como também para a sua própria sobrevivência, e decidiram organizar uma expedição até o território zoró a fim de convencê-los a não abrir mão das suas terras. Cerca de 170 indígenas dos cinco grupos entraram na área, muitos deles armados.

Tão logo atingiram a região de Paraíso da Serra, os índios perceberam claramente como era grande o número de intrusos estabelecidos na área. *"Não dava nem para contar quantos invasores haviam. Tinha muita fazenda, garimpeiro, madeireiro, nem contei"*, disse Iabadaí Suruí, que havia se unido à expedição. Segundo os indígenas, os colonos lhes disseram que jamais conseguiriam retirá-los da área e que *"a gente vai acabar com os índios"*. Os indígenas revidaram capturando alguns colonos; eles tiraram suas roupas, amarraram-nos e os golpearam. Embora alguns dos índios quisessem matar os colonos, os zorós intervieram e impediram a escalada da violência. Então, os indígenas libertaram seus prisioneiros e regressaram a pé para suas aldeias, divididos em grupos.

Os índios foram perseguidos por dois jipes, com cerca de 15 colonos armados, descritos mais tarde por um promotor federal como uma *"caravana da morte"*. Os colonos dispararam contra o primeiro grupo de indígenas que viram, os quais fugiram pela floresta. O grupo que os colonos encontraram a seguir também conseguiu escapar. Mais adiante, os homens encontraram Yaminer Suruí, um idoso líder suruí que voltava sozinho para sua aldeia. O ancião indefeso foi baleado e morto pelos colonos, ato que aquele promotor federal descreveu como *"simbolizando o nítido propósito que o grupo perseguia de dizimar os índios que encontrassem à sua frente"*. Em seguida, o corpo do índio foi esquartejado e queimado.

Passaram-se aproximadamente dois dias até que os outros suruí chegassem às suas aldeias e constatassem que Yaminer Suruí estava desaparecido. Pediram então à FUNAI que entrasse na área zoró para procurá-lo, mas o pedido foi recusado. Apenas quando um dos integrantes do grupo armado - que alegava ter sido obrigado a participar do crime contra a sua vontade - apresentou-se e prestou depoimento à polícia sobre o caso, identificando os envolvidos e indicando onde estava o corpo de Yaminer Suruí, foi que a FUNAI e a Polícia Federal concordaram em penetrar na área zoró.

O crime foi investigado pela Polícia Federal e, embora o inquérito policial tenha sido conduzido de forma relativamente rápida e eficiente, o caso não teve

prosseguimento. Dentre aqueles identificados como implicados no assassinato, quatro foram presos e interrogados. Todos acabaram sendo libertados por decisão de um juiz local, antes mesmo que um pedido de *habeas corpus* interposto em seu favor fosse apreciado. Consta que dois dos acusados voltaram à área do conflito, em Rondônia, contrariando as condições fixadas pela Justiça para que permanecessem em liberdade. A primeira audiência, na qual seriam ouvidas as testemunhas de acusação, foi marcada para 15 de novembro de 1991, ou seja, três anos mais tarde. Com grande dificuldade as testemunhas indígenas viajaram até o local da audiência, mas esta foi cancelada no último momento; desde então, o caso não teve prosseguimento.

Um legado de fracassos

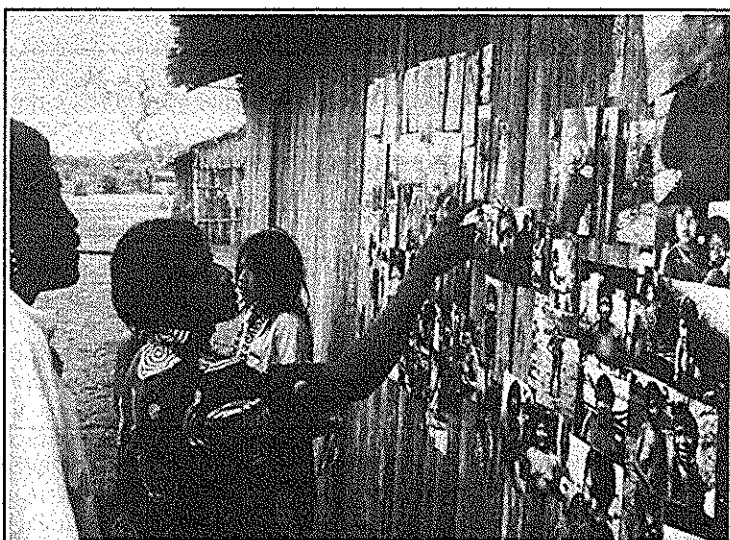
Os uru-eu-wau-wau

Os indígenas uru-eu-wau-wau são um povo nômade, que se desloca pela região centro-sul do estado de Rondônia, e cuja presença só foi registrada oficialmente em 1981. Acredita-se que os uru-eu-wau-wau se constituam de cinco subgrupos, dos quais apenas três foram contatados pela FUNAI. Durante vários anos a falta de proteção a esse povo significou a inexistência de qualquer tentativa oficial de impedir ou mediar conflitos entre os indígenas e os colonos, conflitos para os quais os índios não estavam preparados. Eles defenderam agressivamente seu território e por isso foram alvo de várias expedições punitivas a partir dos anos 50, quando latifundiários e colonos começaram a se infiltrar nas suas áreas. Em 1963, trabalhadores do seringal de São Tomé, encabeçados pelo dono da propriedade, massacraram 31 indígenas - segundo informações, as crianças foram jogadas para o alto e impaladas em facas ao cair - e seqüestraram outros 28, em sua maioria mulheres e crianças. O proprietário do seringal foi acusado de genocídio, mas o processo ainda se acha em andamento num tribunal local, quase trinta anos depois do massacre. Esse homem, tendo hoje mais de 70 anos de idade, mesmo que venha a ser condenado não terá que cumprir pena de prisão, além de continuar na posse da terra pela qual matou. O seringal poderia ter sido oficialmente confiscado por situar-se em terra indígena, mas em vez disso aqueles que lá trabalhavam receberam proteção oficial e os indígenas sobreviventes foram retirados das cercanias. A área foi excluída do parque Pacas Novas, zona demarcada para os uru-eu-wau-wau em 1986.

Entre 1981 - ano do primeiro contato com a FUNAI - e 1991, calcula-se que a população uru-eu-wau-wau tenha se reduzido à metade devido a doenças e a violên-

cia. O legado de fracassos na proteção dos uru-eu-wau-wau completou-se em janeiro de 1990, quando o presidente Sarney, então prestes a concluir seu mandato, revogou a demarcação do parque Pacas Novas. Foi o primeiro caso de rescisão de uma demarcação e lançou dúvidas sobre a segurança de todas as áreas indígenas demarcadas.

O resultado imediato daquele ato presidencial foi um afluxo de garimpeiros e colonos para o parque Pacas Novas, se bem que tecnicamente isso ainda pudesse ser considerado ilegal. A invasão foi incentivada por políticos estaduais locais, que declararam de público estar a reserva indígena liberada para exploração. Até agosto de 1990 haviam sinais de um dramático aumento no nível de extração de madeira e minérios nas áreas indígenas. Existiam, também, informes de violentos conflitos entre índios e colonos. A área dos uru-eu-wau-wau foi novamente demarcada em novembro de 1991, mas de acordo com as informações o território indígena continua sendo invadido por garimpeiros e colonos e há notícias de novos conflitos entre estes e os índios.



Indígenas uru-eu-wau-wau observam fotografias tiradas na época dos primeiros contatos. Nelas eles identificam parentes mortos.

(c) Adrian Cowell

Indígenas que vivem isolados

Os grupos indígenas isolados - aqueles que mantêm pouco ou nenhum contato com a sociedade civil - são particularmente vulneráveis a violações dos direitos humanos. Não tendo mantido nenhum contato anterior com a sociedade circundante, esses grupos não têm condições de se dirigir às autoridades federais para tratar de questões pertinentes às suas terras ou para fazer outras reivindicações. Eles não falam português e não compreendem

os mecanismos jurídicos, sociais e políticos da sociedade civil. A FUNAI, eleita pelo governo como guardiã oficial desses grupos, é responsável pela proteção física dos mesmos e pela garantia dos seus inalienáveis direitos sobre a terra. O Departamento de Indígenas Isolados da FUNAI acredita que ainda existam no Brasil 75 desses grupos.

Os mecanismos legais de proteção dos grupos indígenas isolados existem há muito tempo, embora a FUNAI tenha sido criticada por sua lentidão em recorrer aos mesmos e aplicá-los. Tão logo que a existência de um grupo indígena é formalmente reconhecida pela FUNAI, o órgão deve tomar as providências necessárias para interditar as terras em que o grupo vive e suspender quaisquer reivindicações em relação às mesmas. A definição da área a ser protegida é feita com base numa análise antropológica. Outros fatores, tais como pressão política de interesses locais ou considerações de natureza militar, também influíram para determinar a adoção e a aplicação, pela FUNAI, de tais medidas de proteção. Não é difícil perceber as razões que levam latifundiários e empresas madeireiras ou de mineração a destruir todos os indícios de habitação indígena nas áreas que querem para si, inclusive a própria presença física dos índios. Foi isso, supostamente, o que aconteceu em 1985 com um grupo de indígenas não contatados na zona do igarapé Omoré, no sudeste de Rondônia.

" Ameaçados de extinção "

Os indígenas do igarapé Omoré

Ainda em 1976, a FUNAI tomou conhecimento de que indígenas jamais contatados haviam sido avistados no igarapé Omoré, acreditando-se que eles fossem um subgrupo dos nambiquaras do Norte. No entanto, nada foi feito no sentido de interditar a área ou para impedir que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o INCRA, concedesse títulos de propriedade de terras na região. As terras em que os indígenas foram avistados faziam parte de uma imensa propriedade, a Fazenda Ivipita. Já haviam sido expedidos mandados de prisão contra o proprietário da fazenda, o capataz e alguns dos trabalhadores, em decorrência do assassinato de cinco garimpeiros ocorrido dentro da fazenda, em 1983; os mandados, entretanto, nunca foram cumpridos.

Em setembro de 1985, a FUNAI recebeu informações dando conta que havia ocorrido um ataque contra um assentamento indígena localizado na propriedade, com a destruição de roças cultivadas pelos índios e o ferimento de um tratorista por uma flecha. Mais tarde, naquele mês, uma expedição encontrou vários sinais de habitações indígenas e da destruição de abrigos e roças dos índios. Por ocasião de uma outra expedição, realizada em novembro, a FUNAI ouviu o testemunho de uma índia de um grupo aparentado; disse ela que recebera

pouco antes a visita de três indígenas de um grupo não contatado, que lhe haviam dito que estavam fugindo da área onde tinham sido atacados por trabalhadores de fazenda, o que resultou na morte de um número não especificado de índios do grupo e na destruição de seus abrigos por tratores. Áreas inteiras, que haviam sido inspecionadas em setembro, apresentavam em novembro indícios da destruição do assentamento indígena e marcas de trator.

Em dezembro, um trabalhador que escapara de trabalhos forçados na fazenda declarou que menos de um mês antes da inspeção da FUNAI dois indígenas que colhiam mandioca em suas roças haviam sido mortos por um dos capatazes da fazenda. Ele disse que os dois corpos haviam sido primeiramente enterrados e mais tarde desenterrados e atirados no rio Omoré. Segundo o depoimento desse trabalhador, o capataz da fazenda soubera de antemão que a FUNAI faria uma inspeção e ordenara aos trabalhadores da fazenda que bloqueassem os atalhos que levavam aos assentamentos e roças dos indígenas. No mesmo mês, os membros da expedição foram ameaçados pelo capataz da fazenda, que coordenava o rápido desmatamento da região. Os membros da expedição tiveram que deixar o local, mas recomendaram a abertura de um inquérito pela Polícia Federal, a imediata interdição da área e a suspensão do desmatamento.

Em abril de 1986, um tribunal federal determinou a interdição da área "*no intuito de preservar um grupo de índios arredios, provavelmente nambiquaras do Norte, de pequena população sobrevivente e ameaçada de extinção, que vem sofrendo, nos últimos meses, sistemáticos ataques, nos quais roças, ocas e acampamentos de caça foram destruídos, estando como prova das agressões, e nos locais dos prováveis enfrentamentos, cartuchos de armas de fogo, arcos, flechas e bordunas destruídas*". Em resposta a um apelo do proprietário da Fazenda Ivipita, um juiz local suspendeu a interdição, mas tal decisão foi derrubada no mês seguinte por um tribunal federal, que ao fazê-lo referiu-se mais uma vez à "*iminente possibilidade do aniquilamento físico da população tribal remanescente, dos nambiquaras do Norte*".

Em junho de 1986, uma expedição de investigação enviada pelo presidente da FUNAI à fazenda nada fez para prevenir o prosseguimento do desmatamento em larga escala, embora isso represente uma ameaça direta ao habitat e à sobrevivência do grupo indígena e prejudique a investigação do local e do destino dos membros remanescentes da tribo. Quarenta mil hectares haviam sido derrubados desde 1985. Segundo consta, todos os traços da presença indígena desde a primeira inspeção, em 1985, haviam sido destruídos por tratores. Com base num relatório que declarara não terem sido encontrados quaisquer vestígios de habitação indígena, o presidente da FUNAI solicitou e obteve a suspensão da interdição e

a área foi liberada para novos desmatamentos em novembro de 1986. Os assassinatos impunes e o desmatamento em larga escala na região de Omoré devem ter posto em risco a sobrevivência de quaisquer membros remanescentes desse grupo indígena.

"Igual a nós"

Os korubus

Os índios korubus são um dos seis grupos de indígenas isolados que vivem no vale do Javari, no estado do Amazonas, no noroeste do Brasil. Conhecidos pelo nome de "caceteiros", por causa dos longos bastões que usam, os korubus são muito temidos pela população civil que, no entanto, raramente os vê. Entre julho e setembro, porém, os korubus descem da floresta para catar os ovos das tartarugas que desovam nas areias dos muitos rios da região.

A descontrolada exploração comercial da madeira e da pesca na área dos korubus alterou seu habitat e provocou represálias contra os colonos por parte dos indígenas. Uma interdição da FUNAI, datada de 1985, proibindo a entrada de civis na área, não foi posta em prática. O coordenador nacional da FUNAI para grupos isolados explicou à Anistia Internacional, em junho de 1991, que o controle de entrada na área poderia ser efetuado pela simples instalação de postos de observação nos rios de acesso à região. Já em 1987 o pessoal local da FUNAI havia alertado, em relatório dirigido à sede nacional do órgão, que a população civil representava perigo para os korubus e solicitara a autorização de medidas de proteção: *"Se nenhuma providência, enérgica, for tomada por parte da FUNAI, poderá no futuro desencadear uma guerra contra os índios, o que seria uma catástrofe, haja visto que os indígenas não têm nenhuma preparação para tal fato"*.

Em setembro de 1989, três indígenas korubus foram emboscados e mortos por colonos nas margens do rio Ituí. De acordo com testemunhos apresentados à polícia, três korubus haviam aparecido na noite anterior nos arredores do assentamento conhecido como Gamboa e assistido a uma partida de futebol disputada por alguns colonos. Conforme depoimentos prestados mais tarde, durante um inquérito policial sobre os assassinatos, os colonos haviam se assustado com a proximidade dos korubus e convocado uma reunião para decidir o que fazer. Reuniram-se a eles vários pescadores da cidade de Benjamin Constant, os quais, segundo consta, incentivaram os colonos a organizar uma "caçada".

Os assassinatos talvez nunca chegassem ao conhecimento do público não fosse a iniciativa de um religioso local, o padre Joseney Lira. Ao tomar conhecimento dos rumores de que três indígenas haviam sido assassinados, o padre foi a Gamboa no mês seguinte, ouviu um relato

do incidente feito pelos colonos e informou a imprensa. Em consequência da publicidade, o Procurador Geral da República determinou que a Polícia Federal investigasse o caso. Consta que o pessoal local da FUNAI tinha conhecimento do incidente mas nada fizera, alegando que tais casos são impossíveis de investigar.

Um vereador do município de Benjamin Constant também sabia do incidente, pois vira os bastões pertencentes aos indígenas assassinados, mas também nada fez.

Cerca de dois meses após o crime, agentes da Polícia Federal recolheram os corpos dos três indígenas, que haviam sido enterrados na margem do rio. Em seguida colheram depoimentos dos colonos, alguns dos quais haviam estado diretamente envolvidos nos assassinatos. Alguns deles expressaram surpresa ao constatar que suas vítimas indígenas eram "igual a nós". O inquérito da Polícia Federal, encerrado em julho de 1990, responsabilizou seis pessoas pelos assassinatos, embora haja concluído que as mortes tinham sido acidentais - afirmação que entrava em contradição direta com os depoimentos prestados pelos supostos criminosos, que confirmaram ter participado de uma reunião durante a qual fora decidido organizar uma "caçada", cujo objetivo era localizar e matar os indígenas.

Mais tarde, sem qualquer explicação, o caso foi encaminhado à justiça estadual; contudo, como os assassinatos haviam ocorrido no interior de uma área indígena reconhecida, o julgamento dos acusados deveria ser realizado pela justiça federal. Passaram-se mais de seis meses antes que a promotoria estadual apresentasse queixa contra os acusados, muito embora a legislação penal brasileira determine que o promotor deve assim proceder dentro de aproximadamente cinco dias, contados da data do recebimento do inquérito policial. Tudo indica que o caso tenha chegado ao fim em junho de 1991, quando a justiça estadual suspendeu o andamento do processo por tempo indeterminado, alegando não dispor de recursos para convocar os acusados a julgamento. No momento, aguarda-se uma decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre a transferência do caso para a jurisdição federal.

Tendo em vista a existência de um clima de impunidade em relação ao assassinato de indígenas na região de Benjamin Constant, a Anistia Internacional preocupou-se ao receber notícias de confrontos entre os índios korubus e os empregados da AGROPLAN (uma empresa de processamento de produtos alimentícios), ocorridos na área indígena do Vale do Javari, em setembro de 1990. De acordo com as informações recebidas, a empresa teria sido autorizada a explorar a área pelo IBAMA (Instituto Brasileiro de Recursos Renováveis e do Meio Ambiente), órgão oficial encarregado de assuntos ambientais. Segundo as normas brasileiras sobre a proteção das populações indígenas, essa autorização dependeria da prévia autorização e de um certificado expedido pela FUNAI, atestando

do que não existiam indígenas presentes na área. Uma expedição da FUNAI, que visitara a região em meados de agosto de 1990, informara não haver encontrado nenhum índio korubu.

Segundo informações, essa mesma região havia sido invadida por madeireiros fortemente armados, e muitos funcionários da FUNAI haviam sido retirados da área em consequência dos cortes nos gastos oficiais efetuados em 1990. Em janeiro de 1991, a Anistia Internacional foi informada de que os madeireiros haviam interpretado a retirada do pessoal da FUNAI como um indício de afrouxamento do compromisso do governo federal para com a proteção dos grupos indígenas, assim como um "sinal verde" para a invasão das suas terras, com vistas à extração ilegal da madeira. No tocante aos índios, os madeireiros teriam posto em prática um "vale tudo": de acordo com as denúncias recebidas, os madeireiros instruem seus trabalhadores a matar os indígenas que encontrarem durante as incursões para corte de árvores - "Se aparece índio, mata".

Em outubro de 1992, a Polícia Federal montou uma operação para retirar os madeireiros da área. Um mandado de um juiz local, sustentando a operação, foi anulado por uma instância superior. Entretanto, depois dessa operação, a Polícia Federal não instalou um posto de fiscalização permanente na área - planejado pela FUNAI para impedir novas invasões - alegando falta de recursos.

"As frentes do que se diz civilização"

A Reserva Biológica do Guaporé

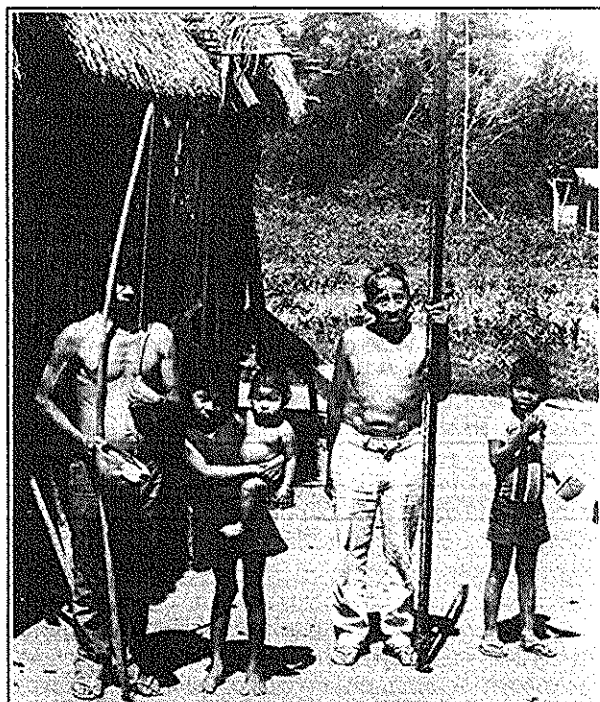
Alguns funcionários da FUNAI que tentavam localizar e identificar - e portanto proteger - indígenas isolados, foram alvo de ameaças de morte. Em setembro de 1990, Antenor Vaz, funcionário da FUNAI que trabalhava na Reserva Biológica do Guaporé, no estado de Rondônia, foi informado de que um pistoleiro havia sido contratado para matá-lo. O funcionário integrava uma equipe da FUNAI que tentava localizar um grupo de indígenas isolados, que se acreditava viver na reserva, localizada na fronteira com a Bolívia.

A sobrevivência dos indígenas não contatados da Reserva do Guaporé está ameaçada pelo corte de árvores que é feito ilegalmente por empresas madeireiras em toda a reserva. Os índios, embora nunca vistos, têm colocado varas afiadas no barro para furar os pneus dos caminhões, sendo este o seu único meio de protesto e de defesa contra o ataque ao seu meio-ambiente. Segundo alertou um relatório oficial, de agosto de 1989: "não é difícil imaginar que esses índios podem ter tido atritos com essas frentes do que se diz civilização. No ano passado (1988) houveram boatos, não confirmados posteriormente, da morte de mais de vinte índios arredios nas proximidades da Fazenda do 'Coronel', que se localiza entre a área

índigena Rio Branco e a Reserva Biológica Guaporé. Segundo outros boatos, em anos anteriores os madeireiros também teriam matado alguns índios na Reserva Biológica do Guaporé".

A responsabilidade pela proteção da reserva cabe ao IBAMA, que há muito tempo sabe da invasão ilegal da reserva por empresas madeireiras, mas que parece ter feito pouco para detê-las. Em vez disso, funcionários da FUNAI e membros do grupo ecológico independente ECOPORE, que denunciaram o corte ilegal de árvores na reserva, foram ameaçados de morte por madeireiros. As inspeções da reserva pelo IBAMA têm sido esporádicas e, segundo informações, as empresas madeireiras vêm sendo alertadas de antemão sobre as inspeções.

A ameaça de morte contra Antenor Vaz foi amplamente divulgada. Em função dessa publicidade, representantes da FUNAI e do IBAMA visitaram a área e ofereceram maiores recursos às equipes que tentavam localizar os indígenas. Não se realizou, entretanto, qualquer investigação quanto à ameaça de morte e Antenor Vaz, temendo pela própria vida, escondeu-se. Agora outros funcionários da FUNAI que trabalham na região do Vale do Guaporé enfrentam situação semelhante, ficando prejudicado seu trabalho de defesa dos grupos indígenas em virtude da falta de apoio ou da ausência de investigações da Polícia Federal sobre as ameaças de morte que sofreram.



Arco dos indígenas que vivem isolados na Reserva Biológica do Guaporé.

(c) Ricardo Arnt

Porque os abusos continuam

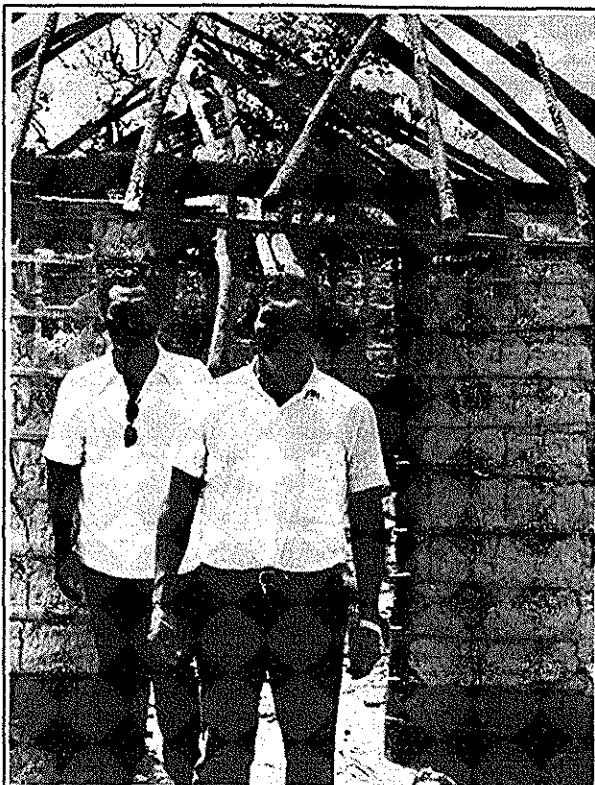
Em teoria, existem inúmeras áreas onde se pode atuar na proteção dos direitos humanos dos indígenas brasileiros. Segundo especialistas internacionais as disposições da Constituição de 1988, relativas ao reconhecimento das tradições sociais e culturais dos índios e à garantia dos seus direitos quanto à posse de terras, estão entre as mais avançadas do mundo. A Constituição contém, ainda, dispositivos que deveriam proporcionar aos índios maior proteção contra os efeitos dos projetos de desenvolvimento. As concessões para mineração e para a construção de hidrelétricas em terras indígenas precisarão agora da autorização do Congresso Nacional, e as opiniões dos índios afetados por tais projetos deverão ser ouvidas. A Constituição estipula ainda que o Congresso deve ser consultado a respeito da retirada de índios de suas terras em casos de catástrofe e emergência ou por razões de segurança nacional.

A lei confere proteção especial aos indígenas. Reconhecendo a possível incompatibilidade entre os interesses econômicos locais e os interesses dos índios, a implementação da política indígena sempre constituiu responsabilidade federal. Todo litígio relativo à propriedade de terras indígenas é da competência dos tribunais federais. Crimes previstos no Código Penal, como homicídios de índios, ocorridos no interior de áreas indígenas oficialmente reconhecidas, no contexto de disputas por terras, devem ser julgados pela Justiça Federal; quando, porém, as mortes acontecem fora de áreas indígenas reconhecidas ou em situações que não envolvam disputas de terras, os casos são normalmente encaminhados à jurisdição estadual competente.

A existência de um órgão oficial responsável pelos assuntos indígenas, a FUNAI, também deveria proporcionar uma proteção adicional. A Fundação Nacional do Índio foi criada em 1967, no âmbito do Ministério do Interior, com o propósito de proteger a população indígena e em substituição ao desacreditado Serviço de Proteção aos Índios. O papel da FUNAI é definido como o de um guardião: cabe ao órgão prestar assistência aos indígenas quando eles manifestarem esse desejo, e não impor-lhes sua vontade. A FUNAI dispõe de poderes consideráveis para impedir os abusos contra os indígenas: tem condições, por exemplo, de convocar a Polícia Federal ou as Forças Armadas para proteger as terras indígenas contra invasões.

Todavia, têm sido muitas as denúncias de que a FUNAI abusou do papel de guardião dos indígenas. A organização fracassou na prevenção de ataques contra os índios e contra a invasão ilegal de seus territórios. A administração da FUNAI tem sido alvo de inúmeras queixas, desde desperdício de recursos até corrupção e maus-tratos. A FUNAI foi criticada também pela má

qualidade do recrutamento do seu pessoal e pelo treinamento inadequado dado ao mesmo, o que em certas regiões resultou na instalação de postos mal equipados para atender às necessidades dos grupos indígenas e - o que é extremamente importante - sem condições de protegê-los contra as violações dos direitos humanos. Apesar de tudo, existem funcionários altamente dedicados em vários níveis da organização e as críticas à atuação e aos métodos de trabalho da FUNAI não devem ser interpretadas como críticas a todos os funcionários do órgão. O futuro da FUNAI tem estado em jogo desde a posse do atual governo, em março de 1990; durante 18 meses foram apresentadas propostas visando sua extinção, sua transferência para a Secretaria do Meio Ambiente e sua transformação numa secretaria especial, vinculada diretamente à Presidência da República. Em julho de 1990, a responsabilidade pela FUNAI foi transferida do Ministério do Interior para o Ministério da Justiça. Desde 1986, ou seja, em apenas sete anos, a FUNAI já teve 5 presidentes diferentes.



Jaci Macuxi, tuxaua da aldeia Maturuca e vice-coordenador do Conselho Indígena de Roraima e José Peres Macuxi, na aldeia do Miang. As casas foram queimadas e toda a comunidade presa no dia 6 de maio de 1989, numa operação conjunta da Polícia Militar e da FUNAI.

(c) Carlos A. Ricardo / Arquivo CED I

Recentemente, a FUNAI sofreu cortes importantes de recursos e pessoal. Em fevereiro de 1991, as responsabilidades do órgão no tangente à saúde e à educação dos indígenas foram transferidas por decreto presidencial para os Ministérios da Saúde e da Educação, respectivamente. Os grupos indígenas foram incorporados a um novo sistema nacional integrado de assistência médica, o que significa que em várias regiões os índios se vêem obrigados a procurar assistência médica em cidades e em assentamentos onde se defrontam com hostilidades.

A limitação do papel da FUNAI foi bem recebida por alguns líderes indígenas, enquanto outros a encaram como sinal de diminuição da responsabilidade federal para com a população indígena brasileira. Receia-se que os governos estaduais se vejam cada vez mais forçados a lidar com questões relativas às populações indígenas. A Anistia Internacional constatou que os interesses e autoridades locais, estaduais e regionais muitas vezes parecem hostis à população indígena e que esses níveis de governo não são os mais bem situados para proporcionar aos grupos indígenas uma proteção adequada contra as violações dos direitos humanos. São numerosos os exemplos de total desprezo de parte de autoridades estaduais pelos direitos humanos dos índios.

De acordo com a Constituição de 1988, o Ministério Público é obrigado a acompanhar e intervir em todos os processos legais que envolvem interesses indígenas. Desde 1988 um setor especial dedicado aos interesses indígenas, dentro da Procuradoria Geral da República, monitora estes casos.

Apesar das garantias instituídas pela nova Constituição, os índios continuam alvo de abusos dos direitos humanos. O fato de haver uma maior previsão de intervenção federal em prol de indígenas ameaçados, não acarretou uma proteção concreta e os índios permanecem à mercê daqueles que cobiçam suas terras. As causas subjacentes à persistência dos abusos são, em primeiro lugar, a virtual impunidade concedida àqueles que molestam, intimidam e matam indígenas e, em segundo lugar, os atrasos excessivos nos poucos casos em que houve abertura de processo.

Um clima de impunidade

Todos os casos de abuso têm em comum o fato de que os responsáveis quase sempre escapam à Justiça - o que significa que aqueles que tentam tomar terras das comunidades indígenas entendem que podem recorrer a métodos violentos sem temer o castigo da lei. Trata-se de um padrão idêntico ao que a Anistia Internacional constatou em casos de assassinatos e de molestamentos de camponeses, relacionados com disputas de terras: os culpados permanecem em liberdade.

A maior parte dos abusos verificados contra os direitos humanos dos indígenas, nos casos examinados pela Anistia Internacional, foi cometida por pistoleiros contratados ou por colonos e garimpeiros armados.

Muitos policiais também foram responsáveis por violações dos direitos humanos dos índios. Vários deles foram acusados de terem participado, fora do exercício das suas funções, como pistoleiros contratados, dos assassinatos de líderes camponeses e indígenas.

Existem no Brasil três tipos de forças policiais: a Polícia Civil e a Polícia Militar, subordinadas às autoridades estaduais, e a Polícia Federal. A Polícia Civil é a responsável pela investigação de crimes e a Polícia Militar cabe manter a ordem (ela também está sendo usada para realizar despejos). Como os assuntos indígenas são considerados pertencentes à esfera federal, somente a Polícia Federal tem autoridade para entrar nas áreas indígenas, o que deve fazer acompanhada por integrantes da FUNAI; mas, a Polícia Federal não presta contas das suas atividades diretamente à Procuradoria Geral da República ou à FUNAI, pois está subordinada ao Ministério da Justiça. Isso gerou conflitos sobre as prioridades concernentes à proteção dos direitos indígenas e o não cumprimento de ordens pela Polícia Federal, ambos constituindo fatores prejudiciais à proteção dos direitos humanos dos indígenas.

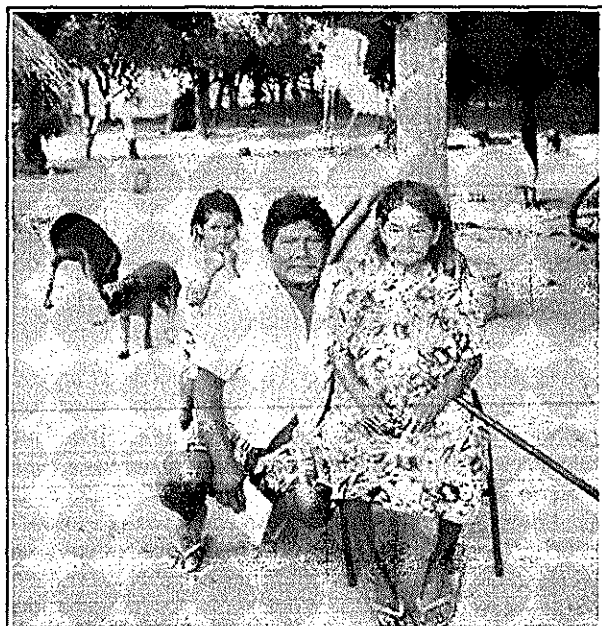
No entanto, em muitos relatos examinados pela Anistia Internacional, tudo está a indicar que as polícias civil e militar freqüentemente entram nas áreas indígenas sem informar à FUNAI, e que durante tais incursões têm sido responsáveis por violações dos direitos humanos. A imparcialidade das forças policiais tem sido questionada por constantes denúncias sobre policiais e pistoleiros atuando lado a lado na desocupação de terras, sobre o pagamento direto da polícia por fazendeiros para tais operações e sobre pistoleiros freqüentando delegacias policiais. Os policiais responsáveis pelas violações dos direitos humanos, por outro lado, sempre escapam de serem processados criminalmente.

Velário Tamir Macuxi, um indígena de 17 anos da comunidade macuxi de Cachoeirinha, foi encontrado morto na sua cela na delegacia da Polícia Civil de Normandia, em Roraima, na manhã de 23 de outubro de 1988. Velário Tamir fora detido na noite anterior, juntamente com outros dois índios e três jovens, após um tumulto ocorrido por ocasião de um comício político realizado em Normandia. Consta que todos foram espancados enquanto eram levados às celas da delegacia. Os indígenas que ocupavam a mesma cela que Velário Tamir declararam repetidas vezes que este parecia ter sido espancado com extrema brutalidade. Quando Velário Tamir começou a pedir água e cuidados médicos, os demais foram transferidos para outra cela.

Na madrugada seguinte, Velário Tamir foi encontrado morto. Os outros cinco detidos foram postos em liberdade e, segundo informações, alertados para que voltassem para suas casas e não contassem a ninguém o que acontecera. Um deles, no entanto, revelou à Polícia Militar que também fora vítima de espancamento grave, tendo sido atendido no hospital de Normandia por um médico do Exército devido aos vários ferimentos que sofrera.

Mais de dois anos depois, o chefe policial de Normandia disse a um representante da Anistia Internacional que quatro policiais civis haviam sido acusados de "lesões corporais seguidas de morte" em conexão com a morte de Velário Tamir, mas não soube dizer se os mesmos haviam sido afastados das suas funções enquanto aguardavam julgamento. Até fevereiro de 1991 os policiais acusados ainda não haviam comparecido a nenhuma das audiências designadas pela Justiça e agora o processo praticamente inexistente.

Um outro indígena macuxi, Roberto Aureliano, foi detido por agentes policiais e levado para a mesma delegacia policial de Normandia, em março de 1991. Roberto Aureliano é deficiente da fala e, segundo as informações, fora preso em função de um mal-entendido. Consta que, enquanto sob custódia, Roberto Aureliano foi espancado com tal severidade que ao ser posto em liberdade precisou ser hospitalizado. Não houve inquérito sobre esse caso, mas posteriormente o delegado foi transferido devido a denúncias de tortura de um civil na mesma delegacia.



Waldir Tobias, vice-presidente do Conselho Indígena de Roraima (CIR), é visto na vila de Congresso em companhia da sua avó. Ele foi detido em janeiro, durante uma manifestação não autorizada ocorrida na vila de Constantino.

Integrantes da polícia também foram responsáveis por violações dos direitos humanos ao intervirem em favor de latifundiários, durante disputas sobre terras. Em março de 1985, dezenove indígenas kaiowás da aldeia de Jaguapiré, uma área indígena guarani no Mato Grosso do Sul, foram violentamente expulsos por três policiais militares e pistoleiros, que não tinham autorização nem mandado judicial para tal operação. Os policiais e os pistoleiros espancaram e chutaram vários dos indígenas e cinco deles, inclusive uma mulher de 70 anos, precisaram de atendimento hospitalar. Foi aberto um inquérito pela Polícia Federal, mas o caso não teve andamento nos tribunais. Em setembro de 1988, um tribunal federal decidiu favoravelmente aos latifundiários que reivindicam terras na região de Jaguapiré; os kaiowás foram definitivamente despejados da área e distribuídos em outras reservas. Em 1991, o Tribunal Regional Federal de São Paulo anulou a decisão da instância inferior e reencaminhou o caso à mesma para novo julgamento, mas enquanto isso os kaiowás permanecem confinados em um superlotado posto da FUNAI.

Recentemente aumentaram os ataques indiscriminados da polícia contra os indígenas pataxós-hã-hã-hãe da reserva Paraguaçu-Caramuru, no estado da Bahia. Ao tentar vender seus produtos nos mercados locais, os indígenas têm sido molestados e espancados por policiais militares. Em outubro de 1990, Valdeci Júlio, um feirante pataxó-hã-hã-hãe, foi espancado por policiais militares no mercado Pau Brasil, aparentemente devido à queixa de um outro feirante de que a mula de Valdeci Júlio estava causando transtornos. Ao tentarem defender Valdeci Júlio, outros índios pataxós-hã-hã-hãe foram igualmente espancados e ameaçados com revólveres pelos policiais. Os indígenas voltaram então para sua aldeia, onde horas depois o delegado local da Polícia Civil apareceu em companhia de cinco policiais armados e, ao ver Valdeci Júlio montado na mula, disparou em sua direção, fazendo-o cair ao chão. Valdeci Júlio foi arrastado na lama, espancado com cassetetes e chutado no rosto, antes de ser jogado, inconsciente, num veículo policial e levado para a delegacia. Ao ser liberado cerca de três horas mais tarde, Valdeci não podia por-se de pé, além de ter o rosto inchado e o corpo coberto de escoriações, tendo sido hospitalizado para tratamento. Consta que foi aberto um inquérito policial sobre o incidente, mas não há informações sobre o andamento do mesmo.

Em 1991, outro indígena pataxó-hã-hã-hãe foi detido pela Polícia Militar - segundo consta, por embriaguez -, espancado e depois transferido para a cadeia pública de Pau Brasil, onde voltou a ser espancado, dessa vez pelos outros presos.

Em 11 de janeiro de 1991 Genildo Kambiwá, um índio kambiwá, viajou até São Luís, capital do Maranhão,

em companhia de Elisa Cabra, índia guajajara que precisava de atendimento hospitalar por sofrer de tuberculose. Ao constatar que o hospital dispunha de suprimentos limitados, Genildo Kambiwa pediu ajuda ao administrador regional da FUNAI e os dois se dirigiram a um supermercado a fim de comprar alimentos e outros artigos de necessidade para Elisa Cabra. Ao chegarem à caixa, o administrador da FUNAI recusou-se a pagar pela compra; a polícia compareceu e Genildo Kambiwa foi preso. Segundo informes da CIMI do Maranhão, o indígena foi torturado pela Polícia Civil enquanto se achava sob custódia. Recentemente, foi aberto um inquérito para apurar o caso.

Mais comum do que a participação direta da polícia em violações dos direitos humanos é a omissão total da mesma no sentido de levar os responsáveis à justiça ou proteger os índios contra os abusos. Invariavelmente os ataques contra os indígenas não são investigados. Todos os mecanismos de proteção proporcionados pela lei são desconsiderados por integrantes da Polícia Militar e Civil, bem como, às vezes, pela Polícia Federal - tal como o são as determinações e mandados judiciais.

Mesmo nos casos em que os responsáveis pelos ataques são conhecidos, eles raramente são presos. Em 5 de setembro de 1988 Donaldo Williams, indígena macuxi da comunidade Quenarrapi, na área Raposa/Serra do Sol, em Roraima, foi morto a tiros. Segundo informes, ele voltava para sua canoa após ter ajudado um grupo de macuxis a construir um curral para gado nas proximidades de Quenarrapi, quando foi ameaçado e morto a tiros por um rival na disputa de terras. O assassinato foi presenciado pela esposa de Donaldo Macuxi e por dois companheiros do agressor. Este foi preso, mas pouco tempo depois foi posto em liberdade; consta que voltou à área do crime e continuou a ameaçar membros da comunidade de Quenarrapi, inclusive parentes de Donaldo Macuxi. Há informes de que, em janeiro de 1991, esse homem ameaçou um indígena dizendo: *"Vou fazer o mesmo serviço que foi feito com o outro"*. A Polícia Civil também identificou alguns suspeitos no caso do assassinato do índio macuxi Lorival Ribeiro da Silva, ocorrido em Água Fria, no dia 11 de novembro de 1990. O indígena fora apunhalado por um garimpeiro e em seguida espancado até a morte, em público, por outros dois. A despeito das identificações, ninguém foi detido.

Em março de 1991 Sebastião Deodato dos Santos, indígena truca do estado de Pernambuco, tentou informar à Polícia Militar o assassinato de seu cunhado de 17 anos, Arnaldo José dos Santos. Ele próprio fora ferido na ocasião e podia identificar os dois pistoleiros responsáveis. Ao dirigir-se ao batalhão da Polícia Militar de Cabrobó para denunciar o crime, consta que o comandante lhe disse: *"Só não foi bom porque você não morreu"*.

Embora a Polícia Militar tivesse concordado em solicitar à Polícia Civil a abertura de um inquérito, o depoimento de Sebastião Deodato dos Santos acerca do episódio ainda não foi colhido e o caso não teve andamento. Sebastião Deodato dos Santos alega que, ao revelar a funcionários da FUNAI na área que temia pela própria vida, foi-lhe sugerido que abandonasse a região. Sugestão idêntica foi feita a outro índio truca, Antonio Pedro dos Santos, que pedira providências à FUNAI e à Polícia Federal após ser ameaçado de morte por colonos em busca de terras na área indígena. As ameaças culminaram com o incêndio de sua casa e a destruição de todos os seus pertences por três homens, em 28 de julho de 1991.

O caso dos nambiquaras ilustra com clareza as consequências da persistente omissão da Polícia Federal quanto à tomada de providências contra aqueles que fazem ameaças violentas aos indígenas. Nesse caso a violência não foi coibida durante tanto tempo que agora o próprio pessoal da FUNAI está sujeito ao perigo representado pelos madeireiros.

Em abril de 1991 alguns colonos dispararam contra indígenas negarotes, que constituem um subgrupo dos nambiquaras, no estado do Mato Grosso. Os indígenas tentavam defender uma zona de proteção ecológica situada na periferia da sua área, que a FUNAI e o INCRA haviam negociado com os colonos no ano anterior. A polícia se recusou a tomar qualquer medida no sentido de investigar o incidente.

Alguns grupos indígenas dessa região haviam feito contratos com os madeireiros para permitir o corte de árvores em suas terras. Os negarotes, no entanto, não haviam concordado com nenhum tipo de corte de madeira em sua área e, para expressar sua disposição de defender suas fronteiras, haviam aparecido despintos e pintados para a guerra a fim de afugentar os colonos. Isso havia dado resultado em ocasiões anteriores, tendo sido a tática adotada pelos indígenas em abril de 1991, quando haviam se deparado com um grupo de colonos usando tratores para desmatar a zona ecológica. Entretanto, dessa vez, os colonos abriram fogo e feriram um dos indígenas. O incidente foi relatado à polícia, que também foi informada dos números das placas dos caminhões madeireiros que estavam operando na região. Mas a polícia recusou-se a tomar providências, não tendo sequer advertido os colonos sobre o uso de armas contra os índios.

A omissão da polícia levou os negarotes, por sua vez, a se armarem. Em setembro de 1992, alguns índios negarotes tentaram confiscar máquinas que eram usadas na extração ilegal de madeira em suas terras. Os indígenas foram emboscados por pistoleiros e houve disparos de ambos os lados, mas ninguém saiu ferido. Depois disso, os líderes negarotes e alguns funcionários da FU-

que defendiam os indígenas receberam ameaças de morte e foram seguidos. Um madeireiro ameaçou abertamente Marcelo dos Santos, chefe do posto local da FUNAI, e sua família, postando-se de carro diante da sua casa. O madeireiro continuou a movimentar-se livremente pela cidade de Vilhena, a despeito de um mandado de prisão emitido contra ele. Agentes da Polícia Federal local ignoraram sistematicamente as ameaças do madeireiro e não deram cumprimento ao mandado de prisão. A polícia só tomou providências quando a sede da FUNAI entrou em contato com as superintendências da Polícia Federal em Brasília, Mato Grosso e Rondônia.

Quem deve processar?

As questões de jurisdição

O caso de dois indígenas guajajaras mortos no Maranhão, em 1980, foi finalmente julgado em 1991 pela justiça estadual, na cidade de Barra do Corda, situada em região hostil à comunidade guajajara. Os acusados do assassinato, um fazendeiro e um pistoleiro, foram absolvidos.

Sabe-se que, entre 1980 e 1992, cerca de 160 indígenas foram mortos em disputas por terras. Pouquíssimos desses casos chegaram a ser julgados, sendo que a Anistia Internacional tem conhecimento de apenas um em que os responsáveis foram condenados. Em 1988 dois pistoleiros, um latifundiário e um madeireiro receberam sentenças que variaram de 2 a 27 anos de prisão pelo assassinato de três índios xacriabás. Dois deles, Rosalindo Gomes de Oliveira e José Pereira dos Santos, haviam sido mortos enquanto dormiam; o terceiro, Manoel Fiusa da Silva, foi assassinado ao tentar socorrê-los.



Rosalindo Gomes de Oliveira, líder xacriabá morto em 1986.

(c) Fábio Villas / Arquivo CIMI

Esse foi um caso fora do comum, porque foi o primeiro envolvendo o assassinato de camponeses ou indígenas, durante conflitos de terras, em que não só os pistoleiros foram condenados, como também aqueles que os haviam contratado. A condenação foi atribuída principalmente ao fato da acusação ter ficado a cargo do Ministério Público Federal e do caso ter sido julgado por um tribunal federal.

Os tribunais estaduais, que freqüentemente estão sujeitos à pressão de interesses locais poderosos, são geralmente considerados incapazes de julgar com imparcialidade os casos que envolvem indígenas. A questão de terem ou não os tribunais federais competência para julgar todos os casos que envolvem indígenas tem sido amplamente debatida. Certos grupos indígenas argumentaram que tais casos têm maior probabilidade de andamento nos tribunais federais, dada a suscetibilidade dos tribunais estaduais à pressão política local, hostil aos indígenas.

Enquanto não se define de quem é a responsabilidade pelo julgamento de casos que envolvem violações dos direitos humanos dos indígenas - se aos tribunais estaduais ou aos federais -, questões de jurisdição e competência continuam a ser debatidas durante anos na Justiça. Em alguns casos as investigações policiais permaneceram suspensas durante meses, enquanto se realizavam testes antropológicos para determinar se a vítima era indígena e o caso, conseqüentemente, da alçada federal.

Os anos de atraso no julgamento dos casos, quer devido a disputas sobre jurisdição, falta de recursos ou obstrução deliberada do processo judicial, contribuem para o clima de impunidade que cerca os crimes contra os índios e deixa as comunidades indígenas sem nenhuma confiança no sistema judicial.

O resultado final é que muito poucos casos de abusos contra os indígenas chegam a ser julgados. Até mesmo casos de extrema gravidade, que exercem profundos efeitos sobre a comunidade indígena, arrastam-se durante anos pelos tribunais. Embora muitas vezes exista documentação suficiente para levar imediatamente tais casos a julgamento, os mesmos sofrem paralizações constantes, o que justifica a existência de dúvidas sobre o compromisso das autoridades em relação à defesa dos direitos humanos dos povos indígenas brasileiros.

O massacre dos ticunas

Passaram-se mais de quatro anos desde que 14 índios ticunas foram massacrados na Boca do Capacete, zona contígua à área indígena de São Leopoldo, oficialmente demarcada, no estado do Amazonas. Os índios

foram mortos por colonos, supostamente empregados de um comerciante madeireiro local.

Desde 1980 que os ticunas vêm se organizando cada vez mais na campanha pela demarcação oficial de suas terras. Até o momento só lhes foram concedidos dez por cento do território que reclamam, mas em consequência da campanha pacífica que promovem eles têm se tornado, cada vez mais, vítimas de abusos contra os direitos humanos. As terras da área indígena de São Leopoldo são reclamadas por um comerciante madeireiro, com quem os ticunas têm uma disputa de longa data acerca da extração ilegal de madeira.

As mortes ocorreram em 28 de março de 1988. Um grupo de cem indígenas - homens, mulheres e crianças - de quatro comunidades, aguardava na Boca do Capacete a volta de uma delegação que fora a Benjamin Constant informar o roubo de um boi. Consta que o grupo estava comendo e cantando quando os pistoleiros se aproximaram. Os índios disseram que haviam vindo em paz e que estavam desarmados, mas assim mesmo os pistoleiros abriram fogo. Após os primeiros disparos, os indígenas se puseram a correr em busca de refúgio; alguns penetraram na floresta, outros tentaram escapar em canoas e outros ainda se refugiaram numa casa.

Seis crianças estavam entre os 14 índios que foram mortos. Vários dos 23 feridos no ataque também eram crianças. A maioria dos mortos tentara escapar de canoa. Consta que o rio arrastou os corpos de dez das vítimas, que nunca foram achados. Um garoto salvou-se ao esconder-se dentro do forno de argila, usado para assar pão de mandioca. Uma menina de 12 anos, que fora atingida nas costas e na nuca, conseguiu escapar correndo para a floresta com outra menina; embora ferida, atravessou um igarapé a nado e voltou a pé para São Leopoldo. Leila Valentim Marcos, de seis anos, também foi ferida; estava numa canoa com outras pessoas, das quais nenhuma escapou. Apesar de ter mais de doze estilhaços de bala alojados na cabeça, a menina conseguiu sobreviver fingindo-se de morta. Seu irmão Aldemir, de nove anos, morreu.

A Polícia Federal chegou ao local do massacre na manhã seguinte e, embora houvesse encontrado ainda armados os pistoleiros que teriam participado do ataque, não os prendeu. Os policiais confiscaram as armas mas não as identificaram corretamente, providência que constitui procedimento preliminar necessário para os testes de balística. Passou-se algum tempo até a polícia tomar os depoimentos dos homens que os ticunas haviam identificado como sendo os agressores. Uma semana mais tarde, apenas cinco suspeitos haviam sido interrogados e acusados.

No dia 21 de abril, isto é, mais de três semanas depois dos assassinatos, um juiz federal em Manaus expediu mandados de prisão contra o comerciante de madeira e dez dos seus empregados. A Polícia Federal prendeu nove dos acusados, que ficaram detidos na sede da Polícia Federal em Tabatinga. Dois dos mandados de prisão - contra o comerciante madeireiro e um professor local, que aparentemente lideraram o ataque - não foram cumpridos pela Polícia Federal, embora ambos tenham sido vistos movimentando-se livremente em Benjamin Constant.

No começo de abril de 1988, os ticunas decidiram enviar representantes a Brasília para manifestar diretamente ao governo seus temores de que os assassinos poderiam permanecer impunes, devido à hostilidade da população e das autoridades locais contra os indígenas. A delegação, encabeçada por Nino Fernandes, presidente da Organização Geral dos Professores Ticunas Bilingües (OGPTB), também pediu ao governo que indenizasse as famílias das vítimas e solucionasse os conflitos de terras na região, apressando a demarcação do território ticuna. A delegação foi recebida pelo Procurador Geral, pelo ministro da Justiça, pelo ministro do Interior e no Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Depois do retorno da delegação à região do Alto Solimões, o administrador regional da FUNAI notificou Nino Fernandes e três outros líderes da OGPTB de que seus contratos haviam sido rescindidos. A OGPTB foi fundada em 1986 e reúne 150 professores ticunas, 70 dos quais têm contratos remunerados com a FUNAI. A OGPTB tem procurado dar ênfase ao ensino da história, língua e cultura do povo ticuna. Em 5 de maio, a FUNAI proibiu que antropólogos do Centro de Documentação e Pesquisas do Alto Solimões-Magutá, com sede em Benjamin Constant, que haviam trabalhado em estreito contato com os ticunas durante anos, entrassem em qualquer área indígena, sob a alegação de que *"o comportamento dos membros do Magutá na área ticuna não é compatível com a política indigenista do governo"*.

Os advogados dos ticunas continuam argumentando que o clima dominante na região, inclusive a atitude hostil das autoridades locais em relação aos indígenas, pode prejudicar o andamento do caso. Essa preocupação se justifica pelo fato de que 3.000 moradores locais assinaram uma petição protestando contra a prisão dos colonos após o crime. Quando um representante da Anistia Internacional procurou obter informações sobre o caso junto à delegacia policial local, em janeiro de 1991, a polícia se referiu a ele como *"aquele caso quando os índios atacam os colonos"*. Os advogados dos ticunas estão requerendo a transferência do caso para a capital do estado, Manaus, no que contam com o apoio da seccional amazonense da Ordem dos Advogados do Brasil.

Os trâmites processuais no Fórum de Benjamin Constant sofreram grandes atrasos. O Judiciário levou um ano para citar os acusados e para conceder-lhes o prazo legal para contestar as acusações. Em fins de 1990 - mais de dois anos e meio depois - o juiz de Benjamin Constant indiciou 13 homens pelos assassinatos, inclusive o comerciante madeireiro acusado de ter planejado o ataque, e determinou que os mesmos fossem julgados pelo tribunal popular do júri.



O Fórum da Comarca de Benjamin Constant.

Em 1991, o promotor de Benjamin Constant solicitou o desaforamento do processo para Manaus. Seu pedido foi recusado pelo juiz local, o qual determinou que o julgamento fosse realizado em Benjamin Constant em novembro de 1991. O promotor apelou então para o Tribunal de Justiça do estado, que adiou o início do julgamento até que tal apelação fosse apreciada.

Em resposta a cartas de membros da Anistia Internacional, expressando sua preocupação quanto aos atrasos verificados no julgamento do caso, um assessor do governador do estado do Amazonas declarou que, segundo o princípio da separação de poderes, o governo estadual estava obrigado a respeitar a autonomia do Judiciário e que os trâmites estavam se processando conforme os princípios de um julgamento justo. A resposta declarava ainda que o governador, Gilberto Mestrinho, preocupava-se com a possibilidade de estar o Brasil repetindo as atrocidades cometidas contra populações indígenas nos países em que, hoje, pessoas e organizações pretendem, hipocritamente, ensinar à humanidade e, em particular, ao estado do Amazonas, como lidar com as questões indígenas.

Uma paródia de justiça:

O caso de Marçal de Souza Guarani

Os prolongados atrasos no andamento dos processos criminais não são incomuns. Já fazem nove anos que Marçal de Souza Guarani, um índio guarani-nhandeva que conquistou fama nacional e internacional como de-

fensor dos direitos dos indígenas, foi assassinado. Os acusados pelo crime, contudo, ainda não foram levados a julgamento.

Marçal de Souza Guarani era um enfermeiro da FUNAI que trabalhava na instalação de ambulatórios médicos em reservas indígenas e que, durante a década de 70, transformou-se num ativo defensor dos direitos dos indígenas. Por ocasião da visita do Papa João Paulo II ao Brasil, em 1980, Marçal de Souza Guarani fez um apelo especial, chamando atenção para os ataques promovidos contra os grupos indígenas e suas terras. Disse ele: *"As tribos indígenas brasileiras estão*

sendo trucidadas, exploradas e assassinadas por pistoleiros contratados, que nos massacram como animais. No 'descobrimento' do Brasil éramos uma grande nação e hoje nós estamos sendo assassinados, vivendo na miséria, marginalizados por aqueles que tomaram a nossa terra, o grande Brasil, que chama a si mesmo de um país cristão."

Marçal de Souza Guarani foi assassinado, em novembro de 1983, por dois pistoleiros, em seu ambulatório, na reserva de Campestre. Pouco antes de ser morto fizera campanha pela demarcação da reserva indígena de Piraqua, no município de Antonio João, em Mato Grosso do Sul. Embora reconhecida oficialmente, a reserva era reivindicada por um latifundiário que chamava os indígenas de "invasores" e destruiu os marcos colocados pela FUNAI, que assinalavam os limites da reserva. Pouco antes de morrer, Marçal de Souza Guarani contara à sua família que o capataz do latifundiário lhe oferecera dinheiro para persuadir os índios a se retirarem das terras e, ao ver que a tentativa fracassara, o ameaçara de morte.

A princípio, o governo estadual procurou encobrir a razão do assassinato, declarando à imprensa que fora a primeira esposa de Marçal de Souza Guarani quem contratara os pistoleiros. Essa versão dos acontecimentos foi desacreditada pela Polícia Federal, à qual a FUNAI solicitara a investigação do crime. Em junho de 1989, a Polícia Federal concluiu um inquérito que atribuiu ao latifundiário e ao seu capataz a responsabilidade pelo crime. Os testes de balística haviam indicado que a arma do capataz havia disparado uma das balas encontradas no local do crime, mas logo após essa prova material desapareceu misteriosamente. Tanto a arma usada no assassinato quanto as balas, além de toda a documentação relativa às mesmas, jamais reapareceria, fato que prejudicou seriamente a argumentação da acusação. O desaparecimento de provas materiais não é incomum no decurso das investigações policiais sobre assassinatos de líderes comunitários em zonas rurais, quando neles estão envolvidas pessoas influentes na região.

Tanto o caso em si quanto o prosseguimento das investigações sofreram, em seguida, um atraso de três anos, tempo durante o qual a questão da jurisdição foi discutida nos tribunais federais. Em junho de 1986, o Tribunal Federal de Recursos finalmente decidiu que o caso deveria ser julgado pela justiça estadual. A documentação referente ao processo só foi devolvida à instância inferior quinze meses depois, e outro ano se passou antes que um promotor estadual formulasse uma queixa contra o latifundiário e seu capataz. Mais quinze meses se passaram até o juiz aceitar a queixa e encaminhar o processo à fase de pré-julgamento. O caso passou, então, a ser presidido pelo novo juiz que fora nomeado para a comarca, o qual promoveu um novo interrogatório de todas as testemunhas. Em 1991, o juiz determinou a exumação do corpo de Marçal de Souza Guarani a fim de que fosse tentada uma reconstituição das provas de balística. Em decorrência da lentidão dos trâmites legais o capataz foi liberado da custódia, já que a lei determina que os suspeitos não podem permanecer detidos por mais de 81 dias sem serem levados às audiências preliminares do julgamento, o que nesse caso só aconteceu seis anos após o crime. Desde então o capataz evadiu-se e, sem sua presença, o processo não pôde continuar.

Os ativistas também são vítimas

Há muito que se observa um mesmo padrão de intimidação dos ativistas que defendem os direitos indígenas, alguns dos quais foram mortos. Em 1985, os líderes atikuns José Atikum e Amilton Pachano fizeram uma viagem de mais de 2.000 quilômetros até Brasília para denunciar as ameaças de morte feitas contra indíge-



Marçal Tupa-y de Souza Guarani, um líder indígena kaiowá, foi escolhido para representar os povos indígenas junto ao Papa João Paulo II quando este visitou o Brasil, em 1980, chamando a atenção da opinião pública sobre os ataques cometidos contra os índios e suas terras. Marçal foi morto em 1983, em circunstâncias não totalmente esclarecidas. Ele estava fazendo uma campanha em favor da demarcação de terras dos kaiowá, disputadas por fazendeiros. Ninguém foi processado pelo homicídio.

nas atikuns e pedir garantias para a segurança da comunidade. Ambos foram mortos ao voltarem para a localidade de Floresta. Pouco se sabe sobre esse caso e ninguém foi julgado pelos assassinatos.

Em 1988, dois indígenas kaiapós foram processados com base na Lei dos Estrangeiros por terem "colaborado com um crime" supostamente cometido por um etnobotânico norte-americano. Os três haviam participado de um seminário nos EUA, ocasião em que expressaram suas preocupações relativas a um projeto hidrelétrico que acarretaria a inundação de territórios indígenas oficialmente reconhecidos. Haviam também visitado a sede do Banco Mundial, em Washington. Ao que tudo indica, as autoridades brasileiras acreditaram que os comentários feitos pelos indígenas provocaram o atraso na concessão de um empréstimo do Banco Mundial ao Brasil, destina-

do aquele projeto. Quando um dos índigenas compareceu perante um tribunal federal para prestar declarações sobre o caso, o juiz federal recusou-se a ouvi-lo porque ele usava um traje tradicional em vez de calça e camisa, conforme o juiz havia determinado. Mais tarde as acusações contra os índios acabaram sendo retiradas, mas a rapidez com que o processo foi instaurado mostrou um nítido contraste com as demoras verificadas nos casos em que os índios são vítimas.

Em vários casos nos quais os índios denunciaram abusos, as autoridades reagiram promovendo represálias contra organizações que trabalham em favor dos indígenas. Em setembro de 1987, vinte e um líderes indígenas guaranis visitaram Brasília para fazer pressão pela demarcação de áreas indígenas; apresentaram, também, uma lista de assassinatos que teriam sido perpetrados a mando de certos latifundiários da região de Sete Cerros. Uma investigação foi aberta pela Polícia Federal, embora seu principal objetivo não tenha sido o de investigar as denúncias dos índios, mas sim descobrir que tinha elaborado a lista. Em um depoimento prestado à polícia por funcionários da FUNAI na região, a elaboração da lista foi descrita como sendo *"um transtorno criado com o propósito de desacreditar a FUNAI"*. Todos os indígenas que haviam assinado aquela lista foram interrogados sobre o papel desempenhado por uma organização independente local, o Projeto Kaiowa-Nhandeva (PKN), para ajudá-los a apresentar suas reivindicações. O PKN trabalhava com os guaranis em Mato Grosso do Sul desde 1974. A Polícia Federal concluiu que as denúncias não tinham fundamento e visavam desacreditar a FUNAI, tendo recomendado a investigação do PKN. Tal investigação acabou sendo realizada pelo Departamento de Informações da própria FUNAI e pelo ex-Serviço Nacional de Informações (SNI), um serviço de inteligência criado pelo governo militar que foi responsabilizado por violações dos direitos humanos ocorridas na época. Em maio de 1988, os membros do PKN e do CIMI foram proibidos de entrar nas áreas indígenas. Em setembro daquele ano foi instaurado um inquérito policial contra três membros do PKN que haviam sido acusados de incitar os indígenas a invadir terras, destruir cercas e roubar gado. Esse caso continua em andamento.

"A triste realidade"

"Essa é (...), infelizmente, a triste realidade da administração da FUNAI no nordeste, uma administração baseada em mentiras, no abuso de poder e na discriminação contra os povos indígenas, que comete todo tipo de arbitrariedades contra os grupos indígenas, contando com a proteção de influentes políticos estaduais, fazendo o que bem entendem, inclusive autorizando o assassinato daqueles que são inconvenientes ..."

Foi com essas palavras que um assessor do presidente da FUNAI em Brasília concluiu seu relatório, datado de maio de 1991, sobre o assassinato de Abdon Leonardo da Silva, chefe dos índios atikuns do estado de Pernambuco. Abdon Leonardo da Silva e seu irmão Abdias João da Silva foram emboscados e mortos a tiros por três pistoleiros, em 28 de dezembro de 1990, quando voltavam para sua aldeia, Serra Uma, localizada no município de Floresta.

Não há dúvida de que Abdon Leonardo da Silva fora marcado por ser um defensor ferrenho dos direitos indígenas. Ele já tinha sobrevivido a um atentado contra sua vida. Depois de eleito chefe da comunidade, prometera trabalhar pela demarcação das terras atikuns e contra uma série de abusos dos quais a comunidade era alvo. Queixara-se de maus-tratos, relatando à FUNAI que os policiais militares na área indígena dos atikuns *"não tem a menor condição de diálogo com a população indígena e têm se envolvido em arbitrariedades e outras maldades praticadas contra os índios indefesos"*.

Existem fortes suspeitas, expressadas em documentos preparados pela sede da FUNAI em Brasília, de que houve envolvimento de pessoal local da FUNAI no planejamento, na execução e no ocultamento dos assassinatos. Abdon Leonardo da Silva havia denunciado repetidas vezes os atos de arbitrariedade cometidos por funcionários da FUNAI na área. No ano anterior a sua morte, fora cinco vezes a Recife e duas vezes a Brasília para denunciar irregularidades cometidas por integrantes dos quadros da FUNAI na região, inclusive o desvio e a venda, na cidade vizinha, de sementes, medicamentos e materiais de construção que se destinavam aos indígenas. Abdon Leonardo da Silva havia solicitado a remoção de quatro funcionários do órgão, incluindo o chefe do posto indígena local da FUNAI. Também dissera ter recebido ameaças de morte de pessoal da FUNAI, inclusive do chefe do posto local, razão pela qual havia pedido garantias de vida; ele alegou que todos os oito índios atikuns mortos desde 1980 haviam sido ameaçados por um funcionário da FUNAI. Um relatório do próprio órgão, datado de 1986, já tinha atribuído a esse funcionário a responsabilidade pela morte de quatro dos oito indígenas. *"Soubemos pelas vítimas que sobreviveram que o funcionário foi o autor intelectual e que seu filho chefiou a execução desse sinistro plano"*. A Polícia Federal não abriu nenhum inquérito para apurar os assassinatos, nem foi tomada qualquer providência visando retirar o funcionário acusado da área.

A Procuradoria Geral havia determinado, em 1990, a investigação das ameaças de morte sofridas por Abdon Leonardo da Silva, dando instruções para que o pessoal local da FUNAI não fosse notificado do fato. O escritório regional da FUNAI, contudo, encarregou da investigação

os funcionários do órgão na área, os quais imediatamente informaram o colega implicado.

Entre outubro e dezembro de 1990, circularam rumores de que Abdon Leonardo da Silva seria assassinado. Consta que a soma de quinhentos mil cruzeiros (à época equivalente a três mil dólares) estava sendo oferecida ao pistoleiro que se dispusesse a assassiná-lo. Abdon Leonardo da Silva não recebeu qualquer proteção até o momento em que ele e seu irmão foram mortos, em fins de dezembro. Desde então outros sete líderes comunitários abandonaram a região, temendo por suas vidas.

O inquérito da Polícia Federal sobre o caso foi concluído no dia 25 de abril de 1991. O relatório afirmou que os cartórios e o pessoal da FUNAI na área não haviam cooperado, recusando-se a fornecer os nomes completos e outros dados sobre aqueles que seriam acusados. Ainda assim a Polícia Federal solicitou um mandado de prisão contra o funcionário da FUNAI, um dos seus filhos e dois outros homens. O juiz local deu ordens para a prisão de três dessas pessoas, mas não do funcionário da FUNAI, argumentando que o mesmo estava comparecendo regularmente ao Fórum em função de outras acusações (plantação de maconha), de modo que era pouco provável que viesse a evadir-se.

Em 19 de junho de 1991, um promotor federal de Pernambuco solicitou a transferência do caso para a jurisdição federal, argumentando que o crime foi cometido no interior de uma área indígena. Desde então, inexistem notícias do prosseguimento do caso.

"Uma autêntica trama assassina"

O corpo de Vicente Canhas Costa, um padre jesuíta com 47 anos, foi encontrado em 16 de maio de 1987 na área indígena dos salumãs, em Mato Grosso. Durante mais de dez anos Vicente Canhas viveu e trabalhou entre os índios salumãs (também chamados enauwenê-nauê), de Mato Grosso. A reserva indígena foi invadida repetidas vezes por madeireiros que, segundo consta, ameaçaram Vicente Canhas de morte. O padre havia solicitado a adoção de medidas oficiais para a expulsão dos madeireiros do território salumã.

O corpo do jesuíta estava parcialmente decomposto quando foi encontrado, mas podia notar-se uma perfuração no abdomen, causada aparentemente por um instrumento agudo. Também havia sinais de uma luta violenta na choupana do padre. No entanto, a necrópsia feita pelo Instituto Médico-Legal de Mato Grosso concluiu que a causa da morte era "indeterminada". Parte dos despojos

de Vicente Canhas foi enviada para Minas Gerais, onde seria feita uma análise posterior, mas as autoridades extraviaram uma parte do material, o que prejudicou as investigações. Além disso, a polícia local alegou não dispor de recursos suficientes para investigar a morte do padre e, conseqüentemente, o inquérito pouco avançou.

Em 1989, o CIMI apresentou declarações de dois índios que afirmaram ter conversado com pistoleiros que haviam admitido ter matado Vicente Canhas. Consta que um dos pistoleiros mencionou o nome de um delegado de polícia local como tendo sido a pessoa que contratou o assassinato, a mando de latifundiários que queriam extrair madeira do território salumã. O mesmo delegado fora inicialmente encarregado da investigação do assassinato, mas havia sido afastado do posto mais tarde, aparentemente devido ao seu envolvimento em outros assassinatos.

Em junho de 1991 uma deputada estadual solicitou a reabertura do caso ao governo do estado. "*Temos informações de várias fontes que, somadas a outros fatos e provas, permitem-nos concluir que houve uma autêntica trama assassina para matar Vicente Canhas*", declarou a deputada à Assembléia Legislativa estadual. Naquele mesmo mês, o presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) solicitou ao ministro da Justiça a transferência do caso para a jurisdição federal, com base no fato de que Vicente Canhas tinha sido morto enquanto tentava defender terras indígenas - uma questão da alçada federal. A Procuradoria Geral concordou que o caso se enquadrava na jurisdição federal e, em agosto de 1991, designou policiais federais para a investigação. Daí em diante não se soube de qualquer progresso no caso.



Vicente Canhas, um padre jesuíta que trabalhava com os índios salumã/enauwenê-nauê, foi assassinado em 1987.

Conclusões e Recomendações

Conclusões

Vários membros de comunidades indígenas brasileiras têm sido seqüestrados, torturados e assassinados por causa das suas terras ou dos recursos existentes nas mesmas. Na medida em que aumenta a pressão da demanda por recursos minerais ou florestais, mais vulneráveis se tornam os grupos indígenas ao ataque armado de agentes particulares, inclusive de pistoleiros contratados pelos interessados nas suas terras, madeireiros ou garimpeiros. Tais práticas têm permanecido quase que totalmente impunes, em alguns casos até mesmo com a convivência de autoridades estaduais. Em várias ocasiões, forças policiais têm participado de incursões ilegais em áreas indígenas, quando submetem homens, mulheres e crianças a espancamentos e a outras formas de tratamento cruel, desumano e degradante. Incidente após incidente, as autoridades brasileiras vêm falhando na prevenção de novos abusos e na contenção das tensões criadas entre as populações indígenas e não indígenas, deixando de solucionar com prontidão e justiça os conflitos de terras ou não tomando prontas medidas para levar à justiça os responsáveis pelos abusos cometidos contra os membros das comunidades indígenas. A impunidade, dominante nesses casos, têm servido para incentivar a escalada da violência, que põe em risco a segurança de comunidades inteiras, a despeito das amplas garantias que a Constituição brasileira concede aos povos indígenas.

Tendo em vista o padrão dos abusos e a indiferença das autoridades locais e estaduais em relação aos interesses indígenas, a Anistia Internacional acredita que os órgãos federais possam mostrar-se mais eficientes na proteção dos grupos indígenas contra violações dos direitos humanos. Mas, em algumas ocasiões, a Polícia Federal têm se mostrado lenta no cumprimento de instruções da FUNAI ou da Procuradoria Geral para proteger os direitos humanos dos indígenas ou para proceder de imediato à investigação de abusos contra esses direitos. Da mesma forma, tudo indica que os tribunais federais tenham maior chance que os estaduais para julgar com imparcialidade os abusos cometidos contra os indígenas. Porém, a longa demora que é vista na tramitação dos processos - seja em função de disputas sobre jurisdição, falta de recursos ou obstrução deliberada de procedimentos judiciais -, significa que os responsáveis pelos crimes perpetrados contra os índios continuam em liberdade. Mesmo casos de extrema gravidade, que têm deixado

marcas profundas na comunidade indígena, sofrem paralizações constantes, justificando o questionamento do compromisso das autoridades para com a preservação dos direitos humanos dos povos indígenas brasileiros. É tempo de pôr fim a essa impunidade e de cuidar para que os indígenas desfrutem, na prática, dos direitos que lhes assegura a Constituição de 1988.

Recomendações

PROTEÇÃO CONTRA OS ABUSOS E FIM DA IMPUNIDADE

1. As autoridades municipais, estaduais e federais devem cuidar para que os particulares que têm contato com os índios - como empresas comerciais, colonos, garimpeiros, pecuaristas e madeireiros - respeitem integralmente os direitos humanos fundamentais dos povos indígenas.

2. Em virtude da particular vulnerabilidade dos grupos indígenas que vivem isolados ou foram contatados recentemente, sua proteção contra abusos dos direitos humanos deve ser objeto de cuidados especiais.

3. As autoridades brasileiras devem providenciar para que a justiça seja igualmente acessível a todos aqueles que vivem dentro dos limites das fronteiras do país, seja qual for sua origem étnica e por mais remotas que sejam as áreas habitadas.

4. Todos os casos de violência e abusos contra membros de comunidades indígenas devem ser minuciosamente investigados e os responsáveis levados à justiça. Na lei ou na prática, nenhuma forma de impunidade deve ser permitida.

5. Qualquer evidência de conluio entre funcionários estaduais, representantes da lei e particulares, visando o incitamento ou a perpetração de tais abusos, ou a obstrução de quaisquer investigações criminais subseqüentes, deve ser minuciosamente investigada. Caso se constate a existência do conluio, os responsáveis devem ser levados à justiça, conforme determina a legislação pertinente.

6. Tendo em vista o passado de omissões e falta de imparcialidade dos tribunais estaduais ao examinar casos de abusos envolvendo camponeses e indígenas nas zonas rurais, os processos devem ser julgados pelos tribunais federais.

Questões de competência entre tribunais estaduais e federais, concernentes ao processamento de tais casos, devem ser resolvidas definitivamente, a fim de que se evitem atrasos prolongados nos julgamentos.

SOLUÇÕES PARA AS DISPUTAS TERRITORIAIS

7. O governo brasileiro deve levar em consideração o princípio expresso no artigo 18 da Convenção dos Povos Indígenas e Tribais número 169, da Organização Internacional do Trabalho (1989), como fator importante na prevenção de abusos contra os povos indígenas no contexto de disputas por terras ou recursos naturais. Diz o referido art. 18: *"Devem ser estabelecidas por lei penalidades adequadas para impedir a invasão e a utilização de terras pertencentes aos povos em questão, devendo os governos tomar as medidas adequadas para impedir tais delitos"*.

8. A solução rápida e justa de disputas por terras, ainda pendentes - inclusive daquelas sujeitas a litígio -, poderá exercer um impacto importante na redução dos casos de abusos contra indígenas, ocorridos em muitas regiões do país, com frequência perpetrados por pistoleiros agindo em nome de interesses privados no contexto de conflitos agrários.

9. Uma vez que muitos abusos contra os povos indígenas têm sido cometidos durante a realização de despejos ou tentativas de expulsar os índios das suas terras, devem ser tomadas providências para assegurar que os despejos não sejam autorizados e executados, exceto se estiverem de acordo com os princípios fundamentais de justiça e com importantes padrões internacionais, cumprindo-se plenamente aquilo que é determinado pela Constituição e pelas leis que tratam da proteção das terras dos povos indígenas. Quando ocorrerem despejos, devem ser tomadas precauções para que seja evitado o uso da força e impedidos abusos contra os povos indígenas.

OS INDÍGENAS PERANTE A JUSTIÇA

10. Os acordos em vigor, celebrados entre o Ministério Público federal e a FUNAI com o objetivo de acompanhar os procedimentos jurídicos envolvendo índios, devem ser esclarecidos, de forma tal que em todos

os casos nos quais indígenas forem acusados de delitos, eles recebam assistência legal adequada, conforme estipula o artigo 14 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.

11. Os procedimentos legais contra os indígenas devem ser sempre realizados no seu idioma ou com o auxílio de bons intérpretes.

TRATAMENTO DE INDÍGENAS SOB CUSTÓDIA POLICIAL

12. As autoridades competentes devem revisar os procedimentos relativos ao tratamento e à custódia de todos os prisioneiros, a fim de assegurar que os mesmos recebam um tratamento humano, de acordo com o estabelecido pela ONU no Conjunto de Princípios para a Proteção de Todas as Pessoas Submetidas a Qualquer Forma de Detenção ou Aprisionamento, na conformidade do que está previsto nos Padrões Mínimos para Tratamento de Prisioneiros, das Nações Unidas, e segundo o disposto no artigo 10 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, o qual determina que *"todas as pessoas privadas de liberdade devem ser tratadas com humanidade e respeito, em consonância com a dignidade inerente à pessoa humana"*.

13. Essas mesmas autoridades devem levar em consideração as circunstâncias e necessidades especiais dos presos indígenas, inclusive daqueles que estiveram afastados das suas comunidades pela primeira vez. Enquanto detidos, esses indígenas devem permanecer o mais próximo possível de suas comunidades, a fim de facilitar as visitas de parentes, amigos e outros membros da sua comunidade.

14. Nas situações em que houver hostilidade ou preconceito racial contra prisioneiros indígenas, seja por parte dos guardas ou de outros presos, as autoridades devem tomar medidas especiais para proteger os prisioneiros indígenas.

15. As denúncias de torturas ou de tratamentos ou punições cruéis, desumanos ou degradantes devem ser pronta e minuciosamente investigadas, e aqueles cuja responsabilidade penal vier a ser comprovada devem ser processados criminalmente.

O QUE É A ANISTIA INTERNACIONAL?

A Anistia Internacional é um movimento mundial de pessoas que procuram assegurar, pelos meios mais práticos, um respeito maior a alguns direitos fundamentais proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Pedimos a libertação dos prisioneiros de consciência. São assim chamadas as pessoas que foram presas, em qualquer parte do mundo, por suas crenças, cor, sexo, origem étnica, idioma ou religião, e que não usaram nem defenderam o uso da violência.

Pedimos julgamentos justos e rápidos para todos os presos políticos.

Nos opomos à tortura e às execuções sem exceção.

A ANISTIA INTERNACIONAL TEM FINS POLÍTICOS?

A Anistia Internacional é independente e imparcial não apóia nem se opõe a qualquer governo ou sistema político. Desde que o movimento nasceu, há mais de 30 Anos, temos mantido a nossa independência frente a qualquer governo, facção política, ideologia ou religião. Nosso único objetivo é defender os direitos humanos.

QUEM APÓIA A ANISTIA INTERNACIONAL?

Contamos com mais de 1.100.000 membros e simpatizantes em mais de 150 países e territórios. Nosso movimento é aberto a todos aqueles que apóiam nossos objetivos. Os membros fazem parte das mais diversas camadas sociais e refletem um leque variado de pontos de vista.

O QUE FAZ A ANISTIA INTERNACIONAL?

Coletamos dados e informações sobre violações dos direitos humanos em todo o mundo. Se as informações estiverem corretas e se incluírem dentro de nosso mandato de atuação, entramos em contato com o governo correspondente e pedimos às autoridades responsáveis que garantam os direitos das vítimas.

Com freqüência, esse trabalho se descobre em grandes campanhas mundiais nas quais participam grande quantidade de membros e simpatizantes fazendo apelos aos governos em questão. Vários prisioneiros hoje em liber-

dade nos disseram que foi precisamente o apoio da opinião pública mundial que lhes deu conforto na prisão, lhes devolveu a liberdade ou lhes salvou a vida.

DE ONDE VÊM OS RECURSOS PARA FINANCIAR AS ATIVIDADES DA ANISTIA INTERNACIONAL?

A Anistia Internacional depende das contribuições individuais de seus membros e simpatizantes. A independência econômica é tão vital ao seu trabalho quanto a independência política. A quase totalidade dos recursos financeiros do movimento provém de pequenas doações de seus membros e das campanhas locais para arrecadação de fundos.

RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

Em 1977, a Anistia Internacional recebeu o Prêmio Nobel da Paz pela sua contribuição em assegurar bases sólidas em favor da liberdade e justiça e, portanto, em favor da paz no mundo.

Por ocasião do 30º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1978, a Anistia Internacional recebeu o Prêmio dos Direitos Humanos das Nações Unidas por notáveis realizações no campo dos direitos humanos.

NÃO ESTAMOS SOZINHOS

O rápido crescimento do movimento pelos direitos humanos tem gerado um notável panorama de atuação internacional.

Existem hoje mais de mil grupos nacionais independentes e outras organizações que promovem os direitos humanos.

Jornalistas, advogados, políticos e sindicalistas do mundo todo tem desempenhado um papel relevante na divulgação pela imprensa dos direitos humanos, aumentando a pressão exercida sobre as autoridades fazendo com que a balança pese a favor dos direitos humanos.

O processo tem sido lento, mas hoje em dia, quarenta anos após a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, cabe aos governos zelar pelo cumprimento das normas que eles mesmos estabeleceram.

A pressão da opinião pública é fundamental para que isso aconteça.

